

4-14E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE CONTAS

MABA

2006

TCE 218.189-8/06



Nome:

Nº Orig Of 076/06 Dt Of 19/06/2006
Origem CAMARA MACUCO

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA

Int. Princ MARCELO ABREU MANSUR

Espécie: Obs. PRESTACAO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005

Assunto: Impressa por 02/001812 Cadastrado em 20/06/2006

Ofício DS 102/06



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

TCE/RJ
PROCESSO Nº
2181898/06
FUBRIGA
FLS. 02

Ofício Gab. nº 076/06

Macuco, 19 de junho de 2006.

Ao
Exmo Senhor
JOSÉ GOMES GRACIOSA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Encaminha Prestação de Contas – 2005

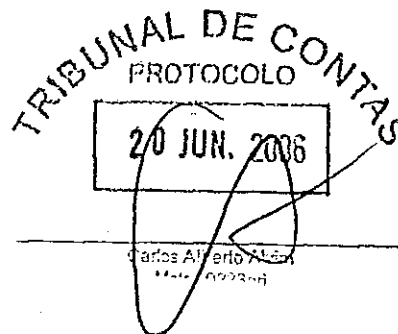
Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, conforme preceitua a Deliberação TCE-RJ nº 200/96, encaminhar a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Macuco sob a minha responsabilidade, referente ao exercício de 2005.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCELO ABREU MANSUR
Presidente



PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0002

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco



Prestação de Contas

Dos Ordenadores de Despesas

**DELIBERAÇÃO
200/96 – TCE**

Exercício 2005

PROCESO
DETERMINADO Nº
218 1898 / 06
RUBRICA *D.FLS. 04*



Relação dos Responsáveis

Modelo 1

Deliberação 200/96
Art. 4º - II

MODELO 1

PROCESSO Nº
2181898/06
RUBRICA
01/LS.05

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Orgão / Entidade / Fundo Câmara Municipal	Município Macuco
---	----------------------------

Nome do Servidor Marcelo Abreu Mansur			
Cargo/Função Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Macuco			
Matrícula		Período de Gestão 01/01/2005 à 31/12/2006	
Nomeação/Designação Ato n.º - Conforme: Ata		Data do Ato 01/01/2005	Data da Publicação
Delegação de Competência Ato n.º	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE

Nome do Servidor Paulo Sérgio Fernandes Garcia			
Cargo/Função Diretor do Tesouro – Responsável pelos Bens Patrimoniais			
Matrícula 0103058/2003		Período de Gestão 01/01/2005 à 31/12/2005	
Nomeação/Designação Ato n.º - Portaria nº 124/2003		Data do Ato 01/08/2003	Data da Publicação 21/08/2003
Delegação de Competência Ato n.º	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE

Nome do Servidor Rodrigo Bastos			
Cargo/Função Assistente Legislativo – Responsável pelos Bens em Almoarifado			
Matrícula 0103060/2003		Período de Gestão 01/01/2005 à 31/12/2005	
Nomeação/Designação Ato n.º - Portaria nº 129/2003		Data do Ato 01/08/2003	Data da Publicação 21/08/2003
Delegação de Competência Ato n.º	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE

Nome do Servidor Vantoi Santos de Oliveira			
Cargo/Função Chefe de Controle Interno			
Matrícula 0103062/2003		Período de Gestão 01/01/2005 à 31/12/2005	
Nomeação/Designação Ato n.º - Portaria nº 128/2003		Data do Ato 01/08/2003	Data da Publicação 21/08/2003
Delegação de Competência Ato n.º	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE

Elaborado por Paulo Sérgio Fernandes Garcia		Cargo Diretor do Tesouro	
Matrícula 0103058/2003	Data 31/12/2005	Assinatura	

Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

Deliberação 200/96 – Modelo 1.

MODELO 1

2181898/06

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Órgão / Entidade / Fundo Câmara Municipal	Município Macuco
---	----------------------------

Nome do Servidor João Carvalho da Silva			
Cargo/Função Vereador - Presidente da Comissão de Licitação e Compras			
Matrícula	Período de Gestão		
	01/01/2005 a 31/12/2005		
Nomeação/Designação Ato n.º - Portaria n.º 159/2005.	Data do Ato 03/01/2005	Data da Publicação 15/01/2005	
Delegação de Competência Ato n.º	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE

Nome do Servidor Arilza Salgado de Carvalho			
Cargo/Função Assessor Legislativo de Expediente - Relator da Comissão de Licitação e Compras			
Matrícula	Período de Gestão		
0103050/2003.	01/01/2005 a 31/12/2005		
Nomeação/Designação Ato n.º - Portaria n.º 159/2005.	Data do Ato 03/01/2005	Data da Publicação 15/01/2005	
Delegação de Competência Ato n.º	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE

Nome do Servidor Rodrigo Bastos			
Cargo/Função Assistente Legislativo - Membro da Comissão de Licitação e Compras			
Matrícula	Período de Gestão		
0103060/2003	01/01/2005 a 31/12/2005		
Nomeação/Designação Ato n.º - Portaria n.º 159/2005.	Data do Ato 03/01/2005	Data da Publicação 15/01/2005	
Delegação de Competência Ato n.º	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE

Nome do Servidor Hirann Montechiari Figueira			
Cargo/Função Chefe de Contabilidade			
Matrícula	Período de Gestão		
0103054/2003	01/01/2005 a 31/12/2005		
Nomeação/Designação Ato n.º - Portaria n.º 120/2003	Data do Ato 01/08/2003	Data da Publicação 21/08/2003	
Delegação de Competência Ato n.º	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCE

Elaborado por Paulo Sérgio Fernandes Garcia	Cargo Diretor do Tesouro
Matrícula 0103058/2003	Data 31/12/2005

Assinatura
Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

Deliberação 200/96 - Modelo 1.

BRASIL
SECRETARIA DE
218 1898 / 06
MIRICA *BHS. of*



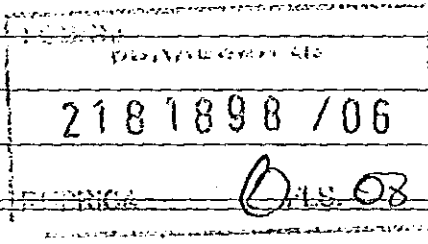
Cadastro do Responsável

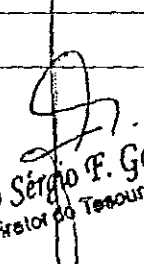
Deliberação 200/96
Art. 4º - III

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

ANEXO À DELIBERAÇÃO TCE - Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macuco - (Órgão)

1 - QUALIFICAÇÃO		
Nome Completo: Marcelo Abreu Mansur		
Filiação: Luiz Jamil de Araújo Mansur e René Maria Abreu Mansur		
Naturalidade: Cordeiro - RJ.	Nascimento: 10/03/1971	
2 - DOCUMENTAÇÃO		
Identidade nº: 09.108.543-1	Emitente: I F P	Data: 04/07/1989
C.P.F. nº: 017.885.957-50		
Título de Eleitor nº: 798.334.903/70	Zona: 052ª	Seção: 0025
3 - SE SERVIDOR		
Matrícula:		
Cargo Efetivo:		
Cargo em Comissão:		
Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco		
4 - ENDEREÇO		
4.1 - Residencial:		
Rua: Carlos Badini Júnior, 64	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1321 - 9999-6765
4.2 - Funcional/Comercial		
Rua Rua Francisco Lopes Martins, 290	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1161
5 - OBSERVAÇÕES:		
Apresentou Declaração de Bens no exercício de 2005		
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO - ATA 01/01/2005.		
6 - AUTENTICAÇÕES		
Elaborado em: 31/12/2005		
Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia	Matrícula: 0103058/2003	
Revisado por: o mesmo	Matrícula: 0103058/2003	


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

2181898/06


ANEXO À DELIBERAÇÃO TCE - Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MÉRICA

FLS. 09

Câmara Municipal de Macuco - (Órgão)

1 - QUALIFICAÇÃO		
Nome Completo: Vantoil Santos de Oliveira		
Filiação: Sebastião F. de Oliveira e Maria do Carmo Santos de Oliveira.		
Naturalidade: Santa Maria Madalena		Nascimento: 19/04/1964
2 - DOCUMENTAÇÃO		
Identidade nº: 06122325/1	Emitente: 1FP	Data: 23/07/1982
C.P.F. nº: 795501857/53		
Título de Eleitor nº: 344548103/02	Zona: 33	Seção: 009
3 - SE SERVIDOR		
Matrícula:		
Cargo Efetivo:		
Cargo em Comissão: Chefe de Controle Interno - Portaria n.º 128/2003.		
Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco		
4 - ENDEREÇO		
4.1 - Residencial:		
Rua: Rua Pedro Kelly, 3	Bairro: Centro	
Município: Santa Maria Madalena	CEP: 28.770-000	Telefone: (22) 2561-1361
4.2 - Funcional/Comercial		
Rua: Rua Francisco Lopes Martins, 290	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1161
5 - OBSERVAÇÕES:		
Apresentou Declaração de Bens no exercício de 2005.		
6 - AUTENTICAÇÕES		
Elaborado em: 31/12/2005		
Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia	Matrícula: 0103058/2003	
Revisado por: o mesmo	Matrícula: 0103058/2003	


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

PROC. 218.189-8/2006

Filme 17065 SEQ. 0009

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

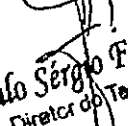
ANEXO À DELIBERAÇÃO TCE - Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

218.1898 / 06

Câmara Municipal de Macuco - (Órgão)

0 FLS. 10

1 - QUALIFICAÇÃO		
Nome Completo: Paulo Sérgio Fernandes Garcia		
Filiação: Sebastião Fernandes Garcia e Wanda Lima Fernandes Garcia		
Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ		Nascimento: 13/10/1968
2 - DOCUMENTAÇÃO		
Identidade n° : 07928846-0	Emitente: I F P	Data: 02/07/86
C.P.F. n°: 926.773.807/06		
Título de Eleitor n°: 727.911.603/02	Zona: 052ª	Seção: 0030
3 - SE SERVIDOR		
Matricula:		
Cargo Efetivo:		
Cargo em Comissão: Diretor do Tesouro - Portaria 124/2003.		
Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco		
4 - ENDEREÇO		
4.1 - Residencial:		
Rua: Rua Jacet Alves de Carvalho, 73	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 98252446
4.2 - Funcional/Comercial		
Rua: Rua Francisco Lopes Martins, 290	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1161
5 - OBSERVAÇÕES:		
Apresentou Declaração de Bens no exercício de 2005.		
Responsável pelos Bens Patrimoniais - Portaria n.º 131/2003		
6 - AUTENTICAÇÕES		
Elaborado em: 31/12/2005		
Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia		Matricula: 0103058/2003
Revisado por: o mesmo		Matricula: 0103058/2003


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO


CADASTRO DE RESPONSÁVEL 2181898 / 06

ANEXO À DELIBERAÇÃO TCE - Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

015. 11

Câmara Municipal de Macuco - (Órgão)

1 - QUALIFICAÇÃO		
Nome Completo: Hirann Montechiari Figueira		
Filiação: Ivanir Figueira Jorge e Ruth Montechiari Figueira Jorge		
Naturalidade: Rio de Janeiro		Nascimento: 23/02/1969
2 - DOCUMENTAÇÃO		
Identidade nº: 08364551-5	Emitente: I F P	Data: 21/04/1987
C.P.F. nº: 988.258.797/68		
Título de Eleitor nº: 718343603/29	Zona: 052ª	Seção: 0005
3 - SE SERVIDOR		
Matrícula:		
Cargo Efetivo:		
Cargo em Comissão: Chefe de Contabilidade - Portaria nº 120/2003		
Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco		
4 - ENDEREÇO		
4.1 - Residencial:		
Rua: Um, 98	Bairro: Iperj - Centro	
Município: Cordeiro	CEP: 28.540-000	Telefone: (22) 2551-0050
4.2 - Funcional/Comercial		
Rua: Rua Francisco Lopes Martins, 290	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1161
5 - OBSERVAÇÕES:		
Apresentou Declaração de Bens no exercício de 2005.		
6 - AUTENTICAÇÕES		
Elaborado em: 31/12/2005		
Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia	Matrícula: 0103058/2003	
Revisado por: o mesmo	Matrícula: 0103058/2003	


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

LIBRO
SIGNATURA Nº
2181898 / 06
RUBRICA (10) FLS. 12



Comissão Permanente de Licitação e Compras

O MACUCO

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0013

Jornal O Macuco, 15 de janeiro de 2005.- Diretora: Elisângela de Paiva - Ano: IX/Edição:20

NUMERO	2181898 / 06
REBRICA	FLS. 13

C. P. L. da Câmara Municipal de Macuco	
Presidente:	<i>[Assinatura]</i>
Relator:	<i>[Assinatura]</i>
Membro:	<i>[Assinatura]</i>
	FLS.: Nº

2181898/06
RUBRICA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PORTARIA N.º 159/2005.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO – RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR os senhores: **João Carvalho da Silva, Arilza Salgado de Carvalho e
Rodrigo Bastos**, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão
Permanente de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Macuco para o
exercício financeiro de 2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar
a partir de 03 de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE

**C. P. L. da Câmara
Municipal de Macuco**
Presidente: *[assinatura]*
Relator: *[assinatura]*
Membro: *[assinatura]*
FLS.: Nº

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

ANEXO À DELIBERAÇÃO TCE - Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macuco - (Órgão)

1 - QUALIFICAÇÃO		
Nome Completo: João Carvalho da Silva		
Filiação: Adelino da Silva e Rita Domingas de Carvalho		
Naturalidade: Macuco	Nascimento: 06/06/1945	
2 - DOCUMENTAÇÃO		
Identidade nº: 867.929	Emitente: I P F	Data: 11/09/1967
C.P.F. nº: 246.678.467-04		
Título de Eleitor nº: 405.727.203/29	Zona: 052	Seção: 030
3 - SE SERVIDOR		
Matrícula:	2181898/06	
Cargo Efetivo:	015.15	
Cargo em Comissão:	ALORICA	
Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco		
4 - ENDEREÇO		
4.1 - Residencial:		
Rua: Av. José Malaquias, 1.175	Bairro: Reta	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1594
4.2 - Funcional/Comercial		
Rua: Francisco Lopes Martins, 290	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1161
5 - OBSERVAÇÕES:		
Apresentou Declaração de Bens no exercício de 2005.		
VEREADOR - PRESIDENTE DA CPL - Portaria n.º 159/2005.		
6 - AUTENTICAÇÕES		
Elaborado em: 31/12/2005		
Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia	Matrícula: 0103058/2003	
Revisado por: o mesmo	Matrícula: 0103058/2003	


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

CADASTRO DE RESPONSÁVEL


ANEXO À DELIBERAÇÃO TCE - Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2181898/06

015.16

Câmara Municipal de Macuco - (Órgão)

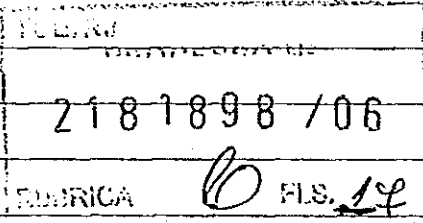
1 - QUALIFICAÇÃO		
Nome Completo: Arilza Salgado de Carvalho		
Filiação: Zélio Teixeira de Carvalho e Maria do Livramento Salgado de Carvalho		
Naturalidade: Macuco		Nascimento: 09/11/1964
2 - DOCUMENTAÇÃO		
Identidade nº: 07238912-5	Emitente: IFP	Data: 15/03/1985
C.P.F. nº: 905.041.277-72		
Título de Eleitor nº: 405.675.003/88	Zona: 052	Seção: 028
3 - SE SERVIDOR		
Matrícula:		
Cargo Efetivo:		
Cargo em Comissão: Assessor Legislativo de Expediente - Portaria n.º 116/2003.		
Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco		
4 - ENDEREÇO		
4.1 - Residencial:		
Rua: Rua Geraldo Badini, s/n	Bairro: Paraíso	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-2294
4.2 - Funcional/Comercial		
Rua: Rua Francisco Lopes Martins, 290	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1161
5 - OBSERVAÇÕES:		
Apresentou Declaração de Bens no exercício de 2005.		
MEMBRO DA CPL - Portaria n.º 159/2005		
6 - AUTENTICAÇÕES		
Elaborado em: 31/12/2005		
Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia		Matrícula: 0103058/2003
Revisado por: o mesmo		Matrícula: 0103058/2003



Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

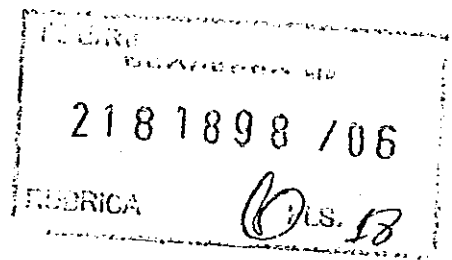
CADASTRO DE RESPONSÁVEL

ANEXO À DELIBERAÇÃO TCE - Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macuco - (Órgão)

1 - QUALIFICAÇÃO		
Nome Completo: Rodrigo Bastos		
Filiação: Anna Bastos		
Naturalidade: Niterói	Nascimento: 04/11/1978	
2 - DOCUMENTAÇÃO		
Identidade nº: 11859063-7	Emitente: I F P	Data: 12/01/96
C.P.F. nº: 078.022.387/06		
Título de Eleitor nº: 867380103/10	Zona: 052ª	Seção: 0027
3 - SE SERVIDOR		
Matrícula:		
Cargo Efetivo:		
Cargo em Comissão: Assistente Legislativo - Portaria 126/2003		
Lotação Originária: Câmara Municipal de Macuco		
4 - ENDEREÇO		
4.1 - Residencial:		
Rua: Caetano Boaretto, 469	Bairro: Volta do Umbigo	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-2216
4.2 - Funcional/Comercial		
Rua: Rua Francisco Lopes Martins, 290	Bairro: Centro	
Município: Macuco	CEP: 28.545-000	Telefone: (22) 2554-1161
5 - OBSERVAÇÕES:		
Apresentou Declaração de Bens no exercício de 2005.		
MEMBRO DA CPL - Portaria n.º 159/2005 - Responsável pelos Bens em Almoarifado - Portaria n.º 132/2003		
6 - AUTENTICAÇÕES		
Elaborado em: 31/12/2005		
Preenchido por: Paulo Sérgio Fernandes Garcia	Matrícula: 0103058/2003	
Revisado por: o mesmo	Matrícula: 0103058/2003	


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro



Demonstração das Alterações Orçamentárias

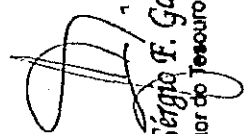
**Deliberação 200/96
Art. 4º - V**


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CODIGO	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DECRETO
101000	010310012001	3.1.9.0.11.01	-	29.541,40	296/2005
102000	010310012009	3.1.9.0.13.00	47.401,60	-	296/2005
102000	010310011001	4.4.9.0.51.00	-	5.000,00	296/2005
102000	010310012009	3.1.9.0.16.00	-	1.000,00	296/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.35.00	-	5.000,00	296/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.36.00	-	3.955,00	296/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.92.00	-	2.905,20	296/2005
101000	010310012001	3.1.9.0.11.00	20.677,50	-	309/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.39.00	2.641,30	-	309/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.30.00	-	20.677,50	309/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.14.00	-	1.000,00	309/2005
102000	010310011001	4.4.9.0.52.00	-	1.641,30	309/2005
TOTAL GERAL				70.720,40	70.720,40


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro


Marcelo Abreu Marinsur
Presidente


2181898/06
10/05/09




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco

DEMONSTRATIVO DE ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE 2005

CÓDIGO	P.T.	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	FUNDAMENTO	PUBLICAÇÃO	LANÇAMENTO
101000	010310012001	3.1.9.0.11.01	-	29.541,40	DECRETO 296/2005	22/6/2005	22/6/2005
102000	010310012009	3.1.9.0.13.00	47.401,60	-	DECRETO 296/2005	22/6/2005	22/6/2005
102000	010310011001	4.4.9.0.51.00	-	5.000,00	DECRETO 296/2005	22/6/2005	22/6/2005
102000	010310012009	3.1.9.0.16.00	-	1.000,00	DECRETO 296/2005	22/6/2005	22/6/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.35.00	-	5.000,00	DECRETO 296/2005	22/6/2005	22/6/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.36.00	-	3.955,00	DECRETO 296/2005	22/6/2005	22/6/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.92.00	-	2.905,20	DECRETO 296/2005	22/6/2005	22/6/2005
101000	010310012001	3.1.9.0.11.00	20.677,50	-	DECRETO 309/2005	9/12/2005	9/12/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.39.00	2.641,30	-	DECRETO 309/2005	9/12/2005	9/12/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.30.00	-	20.677,50	DECRETO 309/2005	9/12/2005	9/12/2005
102000	010310012009	3.3.9.0.14.00	-	1.000,00	DECRETO 309/2005	9/12/2005	9/12/2005
102000	010310011001	4.4.9.0.52.00	-	1.641,30	DECRETO 309/2005	9/12/2005	9/12/2005
TOTAL GERAL			70.720,40	70.720,40	-		


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro


Marcelo Adriano Marstar
Presidente

PROCESSO Nº
2181898 / 06

MACUCO

0-LS. 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 296/05

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 214/2004 de 15 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2005, na importância de R\$ 47.401,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	319013.00	47.401,60
TOTAL			47.401,60

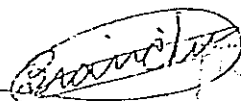
Artigo 2º - Fica reduzida a importância no valor de R\$ 47.401,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	319011.01	29.541,40
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	449051.00	5.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	339092.00	2.905,20
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	319016.00	1.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	339035.00	5.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	339036.00	3.955,00
TOTAL			47.401,60

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

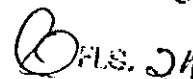
Gabinete do Prefeito, Em 10 de Junho de 2005


ROGÉRIO BIANCHINI

Prefeito

2181898/06

REBRICA


F.L.S. 24

OMIOMIBINO

DIRETOR PRESIDENTE: ALCEU MARQUES BENTO

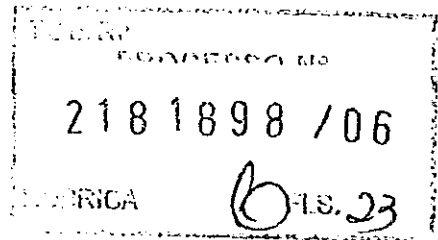
22 de junho de 2005 - Ano VII - Nº 202 - omomento1@netflash.com.br

Preço na banca: RS 1,00

218 1898 / 06

TRERICA

018. 22



DECRETO Nº 296/05

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 214/2004 de 15 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2005, na importância de R\$ 47.401,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	319013.00	47.401,60
TOTAL			47.401,60

Artigo 2º - Fica reduzida a importância no valor de R\$ 47.401,60 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	319011.01	29.541,40
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	449051.00	5.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	339092.00	2.905,20
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	319016.00	1.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	339035.00	5.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	339036.00	3.955,00
TOTAL			47.401,60

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

2181898 / 06

MÉTRICA

018.24

DECRETO Nº 309/05

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 214/2004 de 15 de dezembro de 2004,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2005, na importância de R\$ 23.318,80 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	31.90.11.00	20.677,50
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	33.90.39.00	2.641,30
TOTAL			23.318,80

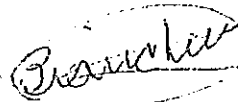
Artigo 2º - Fica reduzida a importância no valor de R\$ 23.318,80 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	33.90.30.00	20.677,50
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	33.90.14.00	1.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	44.90.52.00	1.641,30
TOTAL			23.318,80

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2005


ROGÉRIO BIANCHINI
PrefeitoPROC. 218.189-8/2006
Flm 17065 SEQ. 0024

9 de dezembro de 2005

O MOMENTO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCCO

TELEFONE
218 1898 / 06
FEDERICA
10 s. 25

218 1898 / 06

RICA

Dis. 26

DECRETO Nº 309/05

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTR

PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 214/2004 de 15 de dezembro de 2004,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2005, na importância de R\$ 23.318,80 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	31.90.11.00	20.677,50
Câmara Municipal de Macuco	01 - Próprios	33.90.39.00	2.641,30
TOTAL			23.318,80

Artigo 2º - Fica reduzida a importância no valor de R\$ 23.318,80 (Vinte e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	33.90.30.00	20.677,50
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	33.90.14.00	1.000,00
Câmara Municipal de Macuco	01-Próprios	44.90.52.00	1.641,30
TOTAL			23.318,80

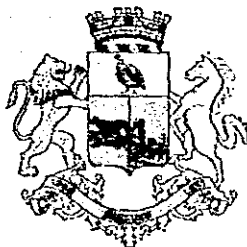
Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2005

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

TC/STJ
CIRCULAR Nº
218 1898 /06
BRASILIA OLS.27



Anexos da Lei 4.320/64

Deliberação 200/96

CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 290

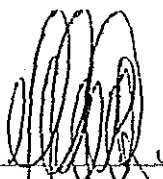
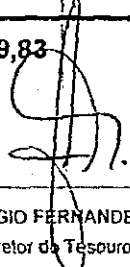
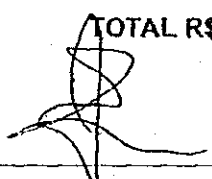
Centro

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo de receita e despesa
segundo as categorias econômicas - Anexo 01

Balanco 2005

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESA CORRENTE	682.791,13
Sub-total	R\$ 0,00	Sub-total	R\$ 682.791,13
	0,00	DESPESA DE CAPITAL	8.358,70
	0,00	DESPESA DE CAPITAL	8.358,70
	0,00	DESPESA CORRENTE	152.643,43
Sub-total	R\$ 0,00	Sub-total	R\$ 8.358,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
Sub-total	R\$ 0,00	Sub-total	R\$ 0,00
DÉFICIT	691.149,83	SUPERÁVIT	0,00
Sub-total	R\$ 691.149,83	Sub-total	R\$ 0,00
TOTAL R\$ 691.149,83		TOTAL R\$ 691.149,83	
			
MARCELO ABREU MANSUR Presidente Mat. 0001017	PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA Diretor de Tesouro Mat. 0103058	HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA Chefe de Contabilidade CRC/RJ 075635/0 - Mat. 0103054	

TOBRU
BRUNO S. M.
218 1898 / 06
RUBRICA *OLS. JB*

**CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO**

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Macuco

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

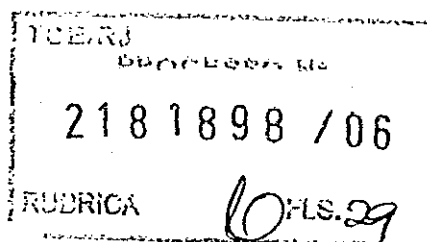
LEI Nº 4.320/64

Resumo Geral da Receita - Anexo UZ

Balço 2005

Código	Especificação	Rubrica	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			0,00
1410.00.00	Transferência dos Municípios		0,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00

			Total R\$	0,00
--	--	--	------------------	-------------

MARCELO ABREU MANSUR
PresidentePAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor de TesouroHIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade

**CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO**

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

C.N.P.J.:01.751.704/0001-69

Anexo II - Natureza da Despesa

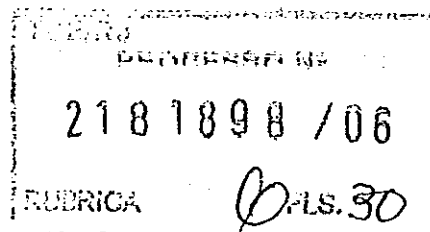
Consolidacao

Balanco 2005

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Cat. Econômica
3000.00.00	DESPESA CORRENTE				692.791,13
3100.00.00	DESPESA DE CUSTEIO			530.147,70	
3190.00.00	DESPESA COM PESSOAL		530.147,70		
3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	443.584,75			
3190.13.00	Obrigações Patronais	86.562,95			
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00			
3200.00.00	DESPESA CORRENTE			0,00	
3300.00.00	DESPESA CORRENTE			152.643,43	
3390.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE		152.643,43		
3390.14.00	Diárias - Civil	3.320,00			
3390.30.00	Material de Consumo	50.772,65			
3390.35.00	Serviços de Consultoria	0,00			
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.045,00			
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	95.410,98			
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.094,80			
4000.00.00	DESPESA DE CAPITAL				8.358,70
4400.00.00	DESPESA DE CAPITAL			8.358,70	
4490.00.00	DESPESA DE CAPITAL		8.358,70		
4490.51.00	Obras e Instalações	0,00			
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.358,70			
				Total RS	691.149,83

Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

Hirann Montechiari Figueira
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 075635/0
CPF: 988.258.797-68





CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Macuco

01.751.704/0001-69

LEI N° 4.320/64

Despesa por Unidade - Anexo 02

Balanco 2005

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
UNIDADE: 01.01.000 Plenário					
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE				279.992,25
3.1.00.00.00	DESPESA DE CUSTEIO			279.992,25	
3.1.90.00.00	DESPESA COM PESSOAL		279.992,25		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279.992,25			
					279.992,25

Paulo Sérgio F. Garcia
 Diretor de Tesouro

Hirani Montechiani Figueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC RJ 075635/0
 CPF: 988.258.797-68

YOEBAJ
 PROCESSO Nº
2181898 / 06
 RUBRICA FLS. 31



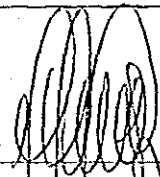
CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Rua Francisco Lopes Martins, 290
Macuco
01.751.704/0001-69


LEI Nº 4.320/64


Despesa por Unidade - Anexo 02

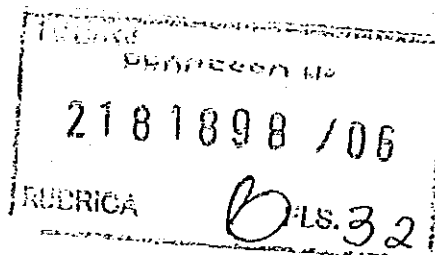
Balanco 2005

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
UNIDADE: 01.02.000 Secretaria da Câmara					
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE				402.798,88
3.1.00.00.00	DESPESA DE CUSTEIO			250.155,45	
3.1.90.00.00	DESPESA COM PESSOAL		250.155,45		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163.592,50			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	86.562,95			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00			
3.3.00.00.00	DESPESA CORRENTE			152.643,43	
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE		152.643,43		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.320,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.772,65			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.045,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	95.410,98			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.094,80			
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL				8.358,70
4.4.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			8.358,70	
4.4.90.00.00	DESPESA DE CAPITAL		8.358,70		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.358,70			
					411.157,58


MARCELO ABREU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0103058


HIRANN MONTECHARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075935/0 - Mat. 0103054





CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

LEI Nº 4.320/64

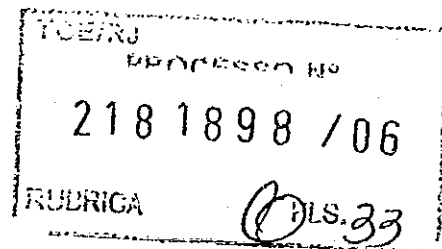
Programa de Trabalho por Unidade- Anexo 06

Balanco 2005

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
UNIDADE: 01.01.000 Plenário				
01.000.000.0.000	Legislativa	279.992,25	0,00	279.992,25
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	279.992,25	0,00	279.992,25
01.031.001.0.000	Manutenção das Atividades Legislativas	279.992,25	0,00	279.992,25
01.031.001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	279.992,25	0,00	279.992,25
		279.992,25	0,00	279.992,25

Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

Hirann Montechiani Figueira
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 015635/0
CPF: 988.258.797-68





CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

LEI Nº 4.320/64

Programa de Trabalho por Unidade- Anexo 06

Balanco 2005

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
UNIDADE: 01.02.000 Secretaria da Câmara				
01.000.000.0.000	Legislativa	402.798,88	8.358,70	411.157,58
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	402.798,88	8.358,70	411.157,58
01.031.001.0.000	Manutenção das Atividades Legislativas	402.798,88	8.358,70	411.157,58
01.031.001.1.001	Aquisição de Equipamento	0,00	8.358,70	8.358,70
01.031.001.1.005	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
01.031.001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	2.094,80	0,00	2.094,80
01.031.001.2.009	Manutenção da Unidade	400.704,08	0,00	400.704,08
		402.798,88	8.358,70	411.157,58

MARCELO ABREU MANSUR

Presidente

Mat. 0001017

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

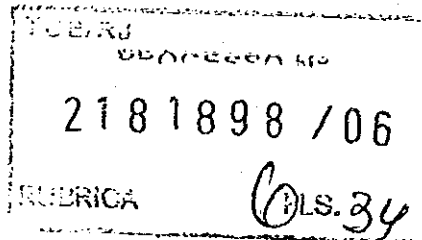
Diretor do Tesouro

Mat. 0103058

HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA

Chefe de Contabilidade

CRC/RJ 075635/G - Mat. 0103054



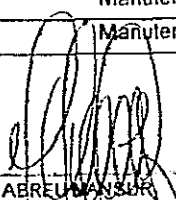
**CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO**

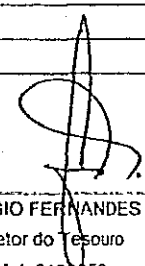
Rua Francisco Lopes Martins, 290
Centro
C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69


LEI Nº 4.320/64

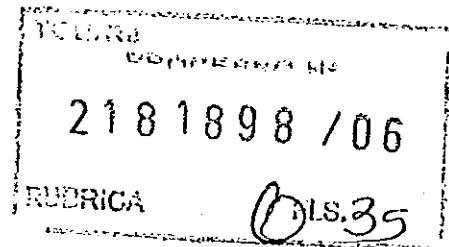
Demonstrativo de Funções, SubFunções e
Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07
Balanco 2005

Código	Especificação	Atividade	Projeto	Despesa Total
01.000.000.0.000	Legislativa	682.791,13	8.358,70	691.149,83
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	682.791,13	8.358,70	691.149,83
01.031.001.0.000	Manutenção das Atividades Legislativas	682.791,13	8.358,70	691.149,83
01.031.001.1.001	Aquisição de Equipamento	0,00	8.358,70	8.358,70
01.031.001.1.005	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
01.031.001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	282.087,05	0,00	282.087,05
01.031.001.2.009	Manutenção da Unidade	400.704,08	0,00	400.704,08
		682.791,13	8.358,70	691.149,83


MARCELO ABREU
Presidente
Mat. 0001017


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0101058


HIRANI MONTECHIARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075635/0 - Mat. 0103054





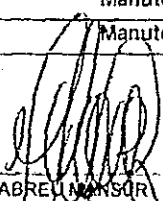
CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

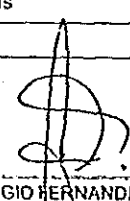
Rua Francisco Lopes Martins, 290
Centro
C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

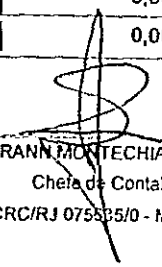
LEI Nº 4.320/64

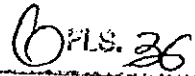
Demonstrativo de Funções, Subfunções e
Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
Balanco 2005

Código	Especificação	Ordinária	Vinculada	Total
01.000.000.0.000	Legislativa	691.149,83	0,00	691.149,83
01.031.000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	691.149,83	0,00	691.149,83
01.031.001.0.000	Manutenção das Atividades Legislativas	691.149,83	0,00	691.149,83
01.031.001.1.001	Aquisição de Equipamento	8.358,70	0,00	8.358,70
01.031.001.1.005	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
01.031.001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	282.087,05	0,00	282.087,05
01.031.001.2.009	Manutenção da Unidade	400.704,08	0,00	400.704,08
		691.149,83	0,00	691.149,83


MARCELO ABREU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0143058


HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075535/0 - Mat. 0103054

PROCESSO Nº
2181898 / 06
RUBRICA  PLS. 36

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

LEI Nº 4.320/64

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9.1

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

Balanco 2005

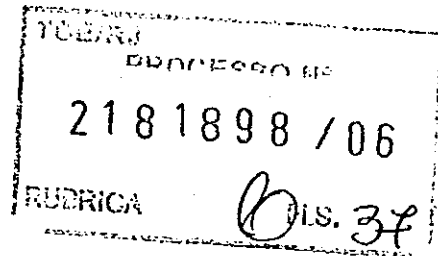
Código	Órgãos/Funções	01	02	03	04	05
01.01.000	Plenário	279.992,25	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.000	Secretaria da Câmara	411.157,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		691.149,83	0,00	0,00	0,00	0,00

- 01 - Legislativa
- 02 - NÃO EXISTE
- 03 - NÃO EXISTE
- 04 - NÃO EXISTE
- 05 - NÃO EXISTE



Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

Hirann Montechiari Figueira
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 075635/0
CPF - 988.258.797-68



PROC. 218.189-8/2006

Filme 17065 SEQ. 0037

CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

LEI Nº 4.320/64

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9.2

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

Balanco 2005

Código	Órgãos/Funções	06	07	08	09	10
01.01.000	Plenário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.000	Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

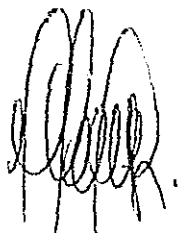
06 - NÃO EXISTE

07 - NÃO EXISTE

08 - NÃO EXISTE

09 - NÃO EXISTE

10 - NÃO EXISTE



Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro

Hirann Monachiari Figueira
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 075635/0
CPF: 988.258.797-68

RECEBIDA
PROCESO Nº
218 1898 / 06
RUBRICA *Ca. S. 38*

CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

LEI Nº 4.320/64

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9.3

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

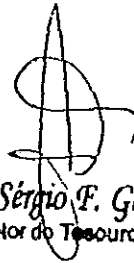
Balanco 2005

Código	Órgãos/Funções	11	12	13	14	15
01.01.000	Plenário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.000	Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


- 11 - NÃO EXISTE
- 12 - NÃO EXISTE
- 13 - NÃO EXISTE
- 14 - NÃO EXISTE
- 15 - NÃO EXISTE



Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro



Hirann Montechiani Figueira
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 075635/D
CPF: 988.258.797-68

TCERJ
PROCESSO Nº
2181898 / 06
RUBRICA  FLS. 39

CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

LEI Nº 4.320/64

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9.4

Centro

Balanco 2005

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

Código	Órgãos/Funções	16	17	18	19	20
01.01.000	Plenário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.000	Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

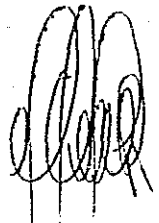
16 - NÃO EXISTE

17 - NÃO EXISTE

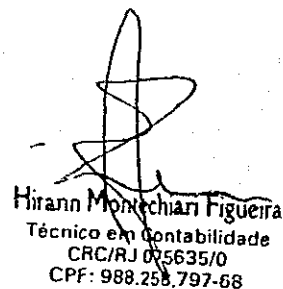
18 - NÃO EXISTE

19 - NÃO EXISTE

20 - NÃO EXISTE



Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro



Hirann Montechiani Figueira
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 075635/0
CPF: 988.258.797-68

TEC. Nº
2181898 / 06
RUBRICA

PLS. 40

CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

C.N.P.J.01.751.704/0001-69

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9.5

Balanco 2005

Código	Orgãos/Funções	21	22	23	24	25
01.01.000	Plenário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02.000	Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21 - NÃO EXISTE

22 - NÃO EXISTE

23 - NÃO EXISTE

24 - NÃO EXISTE

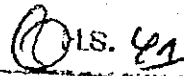
25 - NÃO EXISTE



Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro



Hirann Montechari Figueira
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 075635/0
CPF: 988 158.797-68

TRIBUTOS
PROPOSTA Nº
2181898 / 06
RUBRICA  OLS. 41

CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

LEI Nº 4.320/64

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9.6

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

Balanco 2005

Código	Órgãos/Funções	26	27	28	90	TOTAL
01.01.000	Plenário	0,00	0,00	0,00	0,00	279.992,25
01.02.000	Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	411.157,58
	Total	0,00	0,00	0,00	0,00	691.149,83

26 - NÃO EXISTE


27 - NÃO EXISTE

28 - NÃO EXISTE

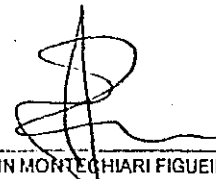
90 - NÃO EXISTE



MARCELO ABREU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017



PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0483059



HIRANN MONTECHARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075635/D - Mat. 0103054

218 1898 / 06
RUBRICA
P.S. 42

CAMARA MUNICIPAL DE MÀCUCO

LEI Nº 4.320/64

Rua Francisco Lopes Martins, 290

Centro

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

Balço 2005

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
1410.00.00	Transferência dos Municípios	0,00	0,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		

TOTAL GERAL DA RECEITA

0,00

0,00

0,00

0,00



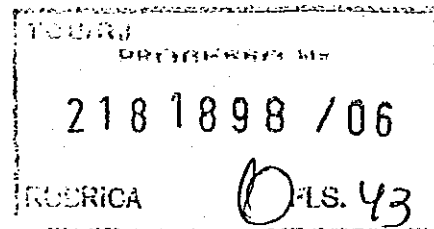
MARCELO ABRÉU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017



PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0103058



HIRAN MONTECHIARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075635/0 - Mat. 0103054





CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

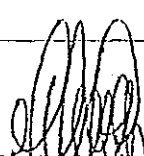
Rua Francisco Lopes Martins, 290
Centro
C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

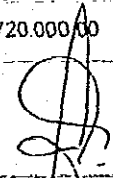
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11


LEI Nº 4.320/64

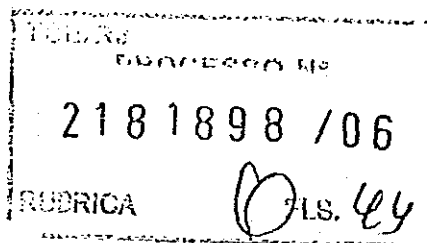
Balanco 2005

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orgão/Suplem	Especi/Extra	Total		
01.01.000 Plenário					
DESPESAS CORRENTES	290.458,60	0,00	290.458,60	279.992,25	10.466,35
SOMA:	290.458,60	0,00	290.458,60	279.992,25	10.466,35
01.02.000 Secretaria da Câmara					
DESPESAS CORRENTES	421.182,70	0,00	421.182,70	402.798,88	18.383,82
DESPESAS DE CAPITAL	8.358,70	0,00	8.358,70	8.358,70	0,00
SOMA:	429.541,40	0,00	429.541,40	411.157,58	18.383,82
TOTAIS:	720.000,00	0,00	720.000,00	691.149,83	28.850,17


MARCELO ABREU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0103058


HIRANN MONTECHARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075635/0 - Mat. 0103054





CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO.

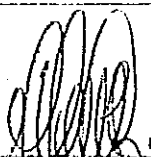
Rua Francisco Lopes Martins, 290
Centro
C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

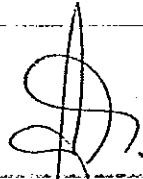
LEI Nº 4.320/64

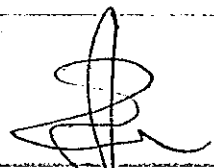
Balanco Orçamentário / Receitas - Anexo 12

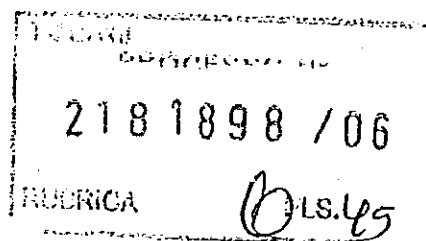
Balanco 2005

Código	Descrição	Previsão	Execução	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00		
SOMA		0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT			691.149,83	0,00	0,00
TOTAIS		0,00	691.149,83	0,00	0,00


MARCELO ABRU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0103058


HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075635/0 - Mat. 0103054



CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

LEI Nº 4.320/64

Rua Francisco Lopes Martins, 290
 Centro
 C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

Balanco Orçamentário / Despesas - Anexo 12

Balanco 2005

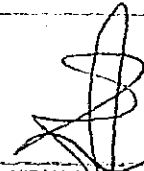
Especificação	Autorizada	Realizada	Dif. para Mais	Dif. para Menos
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	720.000,00	691.149,83	0,00	28.850,17
CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	720.000,00	691.149,83	0,00	28.850,17
SUPERAVIT		0,00	0,00	0,00
TOTAIS	720.000,00	691.149,83	0,00	28.850,17



MARCELO ABREU MANSUR
 Presidente
 Mat. 0001817



PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
 Diretor do Tesouro
 Mat. 0103058



HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
 Chefe de Contabilidade
 CRC/RJ 07.635/0 - Mat. 0103054

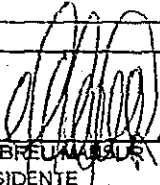
2181898 / 06
 RUBRICA OLS 46




CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69

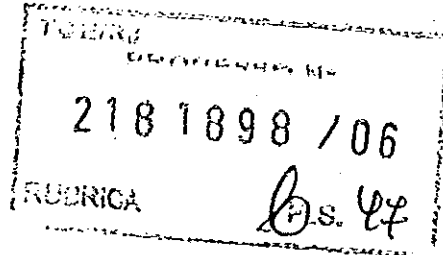
Anexo 13 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA			
TITULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIAS			
Transferências Correntes			
Transferências Correntes			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
IRRF	15.670,46		
INSS	39.491,83		
ODEM	1.738,00		
Telefônica Celular	25.274,18		
Empréstimo BB	27.138,78		
Cotas Financeiras Recebidas	713.525,09	822.838,34	822.838,34
SALDO ANTERIOR			
TOTAL			822.838,34


MARCELO ABREU MARADE
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50


PAULO SERGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOUREIRO
MAT. 0163058


HIRANN MONTECHARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075535 - MAT. 0103054





CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69

Anexo 13 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO

TÍTULOS	DESPESA		
	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIAS			
Legislativa	691.149,83	691.149,83	691.149,83
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
IRRF	15.670,46		
INSS	39.491,83		
ODEM	1.738,00		
Telefônica Celular	25.274,18		
Empréstimo BB	27.138,78		
Devolução de Numerário	22.375,26	131.688,51	131.688,51
SALDO ANTERIOR			
TOTAL			822.838,34

MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50

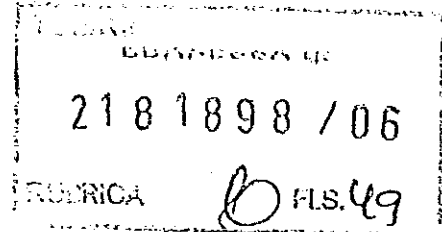
PAULO SERGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOUREIRO
MAT. 0103058

HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075635 - MAT. 0103054

2181898 / 06
RUBRICA



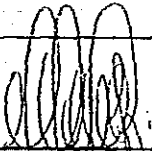
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69

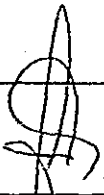



Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2005

ATIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			
Caixa Legislativo	0,00		
Bancos C/Movimento - Legislativo	0,00		
		0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL	0,00		
		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE			
Obras e Instalações		0,00	
Bens Móveis			
Móveis e Utensílios	29.614,83		
Máquinas e Equipamentos	19.911,22		
Bens de Informática	4.519,00		
Veículos	31.000,00		
Pinacoteca	900,00		
Biblioteca	449,70		
Placas Comemorativas	2.897,00		
Prédios	88.160,79	177.452,54	177.452,54
SOMA DO ATIVO REAL			177.452,54
Passivo Real a Descoberto			-
SOMA			177.452,54
ATIVO COMPENSADO			-
TOTAL GERAL			177.452,54

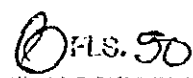

MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOUREIRO
MAT. 0103058


HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075635 - MAT. 0103054




CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69

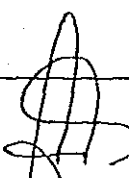
RECEBIDO Nº
218 1898 / 06
RUBRICA  FL. 50

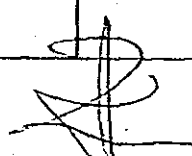
Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2005

PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
PASSIVO FINANCEIRO			
Passivo Financeiro			
Restos a Pagar Processados		0,00	
Restos a Pagar Não processados			
Depósitos de Diversas Origens			0,00
Depósitos de Diversas Origens		0,00	
PASSIVO PERMANENTE			
Dívida Contratada			
INSS		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			0,00
Ativo Real Líquido			177.452,54
SOMA			177.452,54
PASSIVO COMPENSADO			0,00
TOTAL GERAL			177.452,54


MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOURO
MAT. 0183058


HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075635 - MAT. 0103054



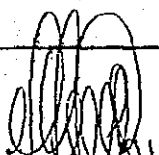
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69


2181898/06
O.L.S. 51

Anexo 15 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2005**

VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CAPITAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.358,70		
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-		
ENTRADAS EM ALMOXARIFADO	50.772,65	59.131,35	59.131,35
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COTAS FINANCEIRAS TRANSF. PREFEITURA	713.525,09	713.525,09	713.525,09
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			772.656,44
DÉFICIT VERIFICADO			29.691,30
TOTAL GERAL			802.347,74


MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOUREIRO
MAT. 0103058


HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075635 - MAT. 0103054



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69

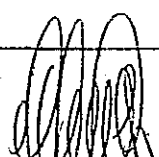
2181898 / 06
RECEBIDA
0 FL. 52

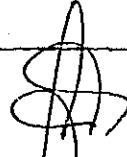
Anexo 15 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

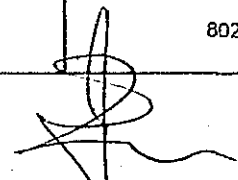
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2005**

VARIAÇÕES PASSIVAS

TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.147,70		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.643,43	682.791,13	
ESTIMATIVAS			
INVESTIMENTOS	8.358,70	8.358,70	
			691.149,83
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
BAIXA DE BENS MÓVEIS - 1997		16.150,00	
BAIXA DE BENS MÓVEIS - 2002		21.900,00	
			38.050,00
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BAIXAS DO ALMOXARIFADO		50.772,65	
DEVOLUÇÃO NUMERÁRIO		22.375,26	
			73.147,91
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			802.347,74
SUPERÁVIT VERIFICADO			-
TOTAL GERAL			802.347,74


MARCELO ABRÉU MANSUR
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOUREIRO
MAT. 8103058


HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075635 - MAT. 0103054



CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 290
Centro
C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

LEI Nº 4.320/64

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16

Balço 2005

			0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00		0,00

MARCELO ABREU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0183058

HIRANN MONTE CHIARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075635/0 - Mat. 0103054

TEC. 2181898/06
FABRICA
FIS. 53



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69

PROCESSO Nº
218 1898 /06
ANEXICA 10-LS. 54

Anexo 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	Saldo do exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Depósitos de Diversas Origens	-			
IRRF	-	15.670,46	15.670,46	-
INSS	-	39.491,83	39.491,83	-
ODEM	-	1.738,00	1.738,00	-
Telefônica Celular	-	25.274,18	25.274,18	-
Empréstimo BB	-	27.138,78	27.138,78	-
TOTAL	-	109.313,25	109.313,25	-

MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50

PAULO SERGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOUREIRO
MAT. 0103058

HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075435 - MAT. 0103054

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
218 1898 / 06
FEDERICA (1) FLS. 55



Modelo 27

Deliberação 200/96
Art. 4º - XI

PROCESSO Nº
2181898 / 06
 FL. 56

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 2005.

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : BRUNO ALVES BOARETTO.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	-	(03) Sessão Extra	872,25	3.198,25
FEVEREIRO	-	-	-			2.326,00
MARÇO	-	-	-			2.326,00
ABRIL	-	-	-			2.326,00
MAIO	-	-	-			2.326,00
JUNHO	-	-	-			2.326,00
JULHO	-	-	-			2.326,00
AGOSTO	-	-	-			2.326,00
SETEMBRO	-	-	-			2.326,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-			28.784,25

Responsável pela Remessa

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

Matrícula
0103058/2003

Data
31/12/2005

Cargo
Diretor do Tesouro

Assinatura

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

VEREADOR
 218 1898 / 06
 RUBRICA *FLS. 37*

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 2005.

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : CÁSSIO AVELAR DAFLON VIEIRA.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	-	(03) Sessão Extra	872,25	3.198,25
FEVEREIRO	-	-	-			2.326,00
MARÇO	-	-	-			2.326,00
ABRIL	-	-	-			2.326,00
MAIO	-	-	-			2.326,00
JUNHO	-	-	-			2.326,00
JULHO	-	-	-			2.326,00
AGOSTO	-	-	-			2.326,00
SETEMBRO	-	-	-			2.326,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-			28.784,25

Responsável pela Remessa		Cargo
PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA		Diretor do Tesouro.
Matrícula	Data	Assinatura
0103058/2003	31/12/2005	<i>[Assinatura]</i>

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

PROCESSO Nº
218 1898 / 06
 RUBRICA *Fls. 58*

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 2005.

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : DEGINAR BOQUIMPANI CUCO CALVELLI.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	-	(03) Sessão Extra	872,25	3.198,25
FEVEREIRO	-	-	-			2.326,00
MARÇO	-	-	-			2.326,00
ABRIL	-	-	-			2.326,00
MAIO	-	-	-			2.326,00
JUNHO	-	-	-			2.326,00
JULHO	-	-	-			2.326,00
AGOSTO	-	-	-			2.326,00
SETEMBRO	-	-	-			2.326,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-	-	-	28.784,25

Responsável pela Remessa

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

Matrícula
0103058/2003

Data
31/12/2005

Cargo
Diretor do Tesouro

Assinatura *[Assinatura]*

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

TCE/PA
 GOVERNADOR
 2181898/06
 FISCALIA 10 LS.59

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

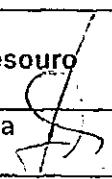
Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 2005.

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : EDIMAR DE SOUZA FARIA.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	-	(03) Sessão Extra	872,25	3.198,25
FEVEREIRO	-	-	-			2.326,00
MARÇO	-	-	-			2.326,00
ABRIL	-	-	-			2.326,00
MAIO	-	-	-			2.326,00
JUNHO	-	-	-			2.326,00
JULHO	-	-	-			2.326,00
AGOSTO	-	-	-			2.326,00
SETEMBRO	-	-	-			2.326,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-	-	-	28.784,25

Responsável pela Remessa		Cargo
PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA		Diretor do Tesouro
Matrícula	Data	Assinatura 
0103058/2003	31/12/2005	

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO

Exercício : 2005

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : FRANK MONTEIRO LENGUBER

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	-	(03) Sessão Extra	872,25	3.198,25
FEVEREIRO	-	-	-			2.326,00
MARÇO	-	-	-			2.326,00
ABRIL	-	-	-			2.326,00
MAIO	-	-	-			2.326,00
JUNHO	-	-	-			2.326,00
JULHO	-	-	-			2.326,00
AGOSTO	-	-	-			2.326,00
SETEMBRO	-	-	-			2.326,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-			28.784,25

Responsável pela Remessa

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

Matrícula
0103058/2003

Data
31/12/2005

Cargo
Diretor do Tesouro

Assinatura *[Handwritten Signature]*

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

2181898 / 06
 01.12.05

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

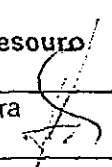
Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 2005.

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : JOÃO CARVALHO DA SILVA.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	-	(03) Sessão Extra	872,25	3.198,25
FEVEREIRO	-	-	-			2.326,00
MARÇO	-	-	-			2.326,00
ABRIL	-	-	-			2.326,00
MAIO	-	-	-			2.326,00
JUNHO	-	-	-			2.326,00
JULHO	-	-	-			2.326,00
AGOSTO	-	-	-			2.326,00
SETEMBRO	-	-	-			2.326,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-	-	-	28.784,25

Responsável pela Remessa		Cargo
PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA		Diretor do Tesouro
Matrícula	Data	Assinatura
0103058/2003	31/12/2005	

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

2181898 / 06
 015.02

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 2005.

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : JOSÉ LUIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	-	(03) Sessão Extra	872,25	3.198,25
FEVEREIRO	-	-	-			2.326,00
MARÇO	-	-	-			2.326,00
ABRIL	-	-	-			2.326,00
MAIO	-	-	-			2.326,00
JUNHO	-	-	-			2.326,00
JULHO	-	-	-			2.326,00
AGOSTO	-	-	-			2.326,00
SETEMBRO	-	-	-			2.326,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-			28.784,25

Responsável pela Remessa

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

Matrícula
0103058/2003

Data
31/12/2005

Cargo
Diretor do Tesouro

Assinatura

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

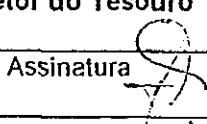
Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 2005.

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : MARCELO ABREU MANSUR.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	2.326,00	(03) Sessão Extra	872,25	5.524,25
FEVEREIRO	-	-	2.326,00			4.652,00
MARÇO	-	-	2.326,00			4.652,00
ABRIL	-	-	2.326,00			4.652,00
MAIO	-	-	2.326,00			4.652,00
JUNHO	-	-	2.326,00			4.652,00
JULHO	-	-	2.326,00			4.652,00
AGOSTO	-	-	2.326,00			4.652,00
SETEMBRO	-	-	2.326,00			4.652,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-	-	-	49.718,25

Responsável pela Remessa		Cargo
PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA		Diretor do Tesouro
Matrícula	Data	Assinatura
0103058/2003	31/12/2005	

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

RECEBIDA DE
2181898 / 06
 REPÚBLICA
 10/12/05

MODELO 27

DEMONSTRAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

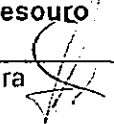
Câmara Municipal de : MACUCO.

Exercício : 2005.

Resolução n.º 005 de 28 de agosto de 2000.

Vereador : NILO DA CRUZ LOPES.

Mês	Subsídio R\$		Representação	Outros		Total R\$
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JANEIRO	-	-	-	(03) Sessão Extra	872,25	3.198,25
FEVEREIRO	-	-	-			2.326,00
MARÇO	-	-	-			2.326,00
ABRIL	-	-	-			2.326,00
MAIO	-	-	-			2.326,00
JUNHO	-	-	-			2.326,00
JULHO	-	-	-			2.326,00
AGOSTO	-	-	-			2.326,00
SETEMBRO	-	-	-			2.326,00
OUTUBRO	-	-	-			2.326,00
NOVEMBRO	-	-	-			2.326,00
DEZEMBRO	-	-	-			2.326,00
TOTAL	-	-	-			28.784,25

Responsável pela Remessa		Cargo
PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA		Diretor do Tesouro
Matrícula	Data	Assinatura
0103058/2003	31/12/2005	

Deliberação TCE 200/96 - Modelo 27.

PROCESSO Nº
218 1898 /06
MATRICA (P.S. 09)



Modelo 2

Deliberação 200/96
Art. 4º - XIII

EXERCÍCIO DE 1996
2181898 / 06
FABRICA *Q. 67*



Modelo 3

Deliberação 200/96
Art. 4º - XIV

DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

Órgão/ Entidade/ Fundo	Município	Exercício
Câmara Municipal	Macuco	2005

ENTIDADE BENEFICIADA	CONCESSÃO			COMPROVAÇÃO		DATA DA REMESSA DA P.C.A.O TCE-RJ
	VALOR CONCEDIDO R\$	PROCESSO Nº	DATA DO PAGAMENTO	PROCESSO Nº	DATA	
<p>N</p> <p>NAO HOUVE MOVIMENTO</p>						

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Paulo Sérgio Fernandes Garcia	Hirany Montebian Figueira		31/12/2005
Matrícula: 0103058/2003	Técnico em Contabilidade	Marcelo Abruzzi Mansur	
Assinatura: Paulo Sérgio F. Garcia	CRC/RJ 075635/0	Presidente	
	CPF: 988.358.797-68		

Deliberação - 200/96 - Modulo 3

2181898 / 06

BRUNICA

018.68

PROCURADOR GERAL
218 1898 / 06
RUBRICA 10 FLS. 69



Modelo 4

Deliberação 200/96

Art. 4º - XV

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

PROCESSO N.º
2181898 / 06
MUNICÍPIO DE
B. H. S. 10

CÂMARA MUNICIPAL		MACUCO			Exercício de 2005		
RESPONSÁVEIS		NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			PROCESSO N.º	VALOR R\$	OBSERVAÇÃO
		1	2	3			
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

Não houve movimento

Legenda: Natureza da Responsabilidade
 1 - Impugnação das despesas feitas por adiantamento
 2 - Desfalque ou desvio de bens
 3 - Outras Irregularidades

Elaborado por	Confundido por	Visto	Data
Nome: Paulo Sérgio F. Garcia	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	11/12/2005
Matrícula: 0103058	<i>[Assinatura]</i>		
Assinatura	Assinatura		

Diretor do Tesouro: *[Assinatura]*
 Técnico em Contabilidade: *[Assinatura]*
 Presidente: *[Assinatura]*
 CPF: 988.258.797-68

2181898 / 06
FABRICA (S) 77



Modelo 5

Deliberação 200/96
Art. 4º - XVI

RELACION DE RESTOS A PAGAR

2181898 / 06
 RICA P.S. 2

Não Houve Movimento

Órgão/ Entidade/ Fundo		Município		Exercício		Nº da Conta Bancária	
Câmara Municipal		Macuco		2005			
<input type="checkbox"/> Processados				<input type="checkbox"/> Não Processados			
Inscrição Nº	Processo Nº	Nome/ Ruzão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor RS
Total/ Transporte							
Elaborado por		Conferido por		Vinc		Data	
Paulo Sérgio Fernandes Garcia Matrícula: 0103058/2003. Assinatura		Miriam Montechiarri Figueira Técnico em Contabilidade CPF: 988.258.797-66		[Assinatura] Marcelo Alberto Mansour Presidente		31/12/2005	

RECEBIDO
GOVERNADOR DO
2181898 / 06
RUBRICA (P.S.)



Modelo 6

Deliberação 200/96

Art. 4º - XVII

CONCILIAÇÃO BANCARIA

Orgão/Entidade/Fundo:
CÂMARA MUNICIPAL

Município:
MACUCO

BRASILIA 01.13.19

Mês.....: Dezembro de 2005
Conta Bancária.....: 02012-0
Demonstração da Conta: ITAÚ S/A

CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS

Número	Valor:
998755	226,89
001069	433,27
001100	1.563,61
Total	2.223,77

PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO

- 1- Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco.
- 2- Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados na escrita.
- 3- No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco.
- 4- Determinar os créditos vários efetuados pelo Banco e não contabilizados na escrita.

SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS


Determinar o valor da diferença.

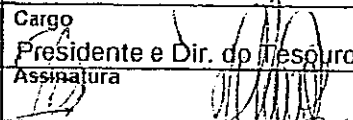
Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os débitos em função dos cheques e outros débitos e créditos recebidos pelo Banco.

Verificar os transportes das somas e saldos em seus registros

SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO MÊS (29/12/05)		2.223,77
	1- Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I		
	2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS ITENS 3 e 4	Subtotal		2.223,77
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados		
	4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III		
SALDOS QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS			0,00

Responsável pela Contabilidade		Cargo
Hirann M. Figueira		
Matricula	Data	Chefe de Contabilidade
0103054	29/12/05	Assinatura 

Responsável pelos Cheques		Cargo
Marcelo Abreu Mansur e Paulo Sérgio F. Garcia		
Matricula	Data	Presidente e Dir. do Tesouro
001017 - 0103058	29/12/05	Assinatura 

PROV. 2181898/06
FEDERICA COLS. 26



Cópia da Primeira e da Última Folha dos Extratos das Contas Bancárias

**Deliberação 200/96
Art. 4º - XVIII**

Itaú Itaú Bankline

FABRICA

0-LS. 44

2181898 / 06

Extrato de Conta Corrente e Investimento

02/02/2005 Conta: 6075 02012-0 09:02:26
CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Data	Histórico	Valor
30/12	SALDO ANTERIOR	20.343,00
03/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000885 6069	72,55-
03/01D	* CH COMPENSADO 237 000871 7708	1.052,90-
03/01D	* CH COMPENSADO 001 000875 7708	587,20-
03/01D	* CH COMPENSADO 001 000884 7708	487,20-
03/01	* CH COMPENSADO 341 000874 7708	423,76-
03/01	* CH COMPENSADO 341 000887 7708	14.286,74-
03/01	S A L D O	3.432,65
04/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000881	432,00-
04/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000882 6122	560,00-
04/01D	* CH COMPENSADO 001 000880 7708	942,19-
04/01	* TAR CHEQUE EMITIDO	17,10-
04/01	S A L D O	1.481,36
05/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000866	218,00-
05/01D	* CH COMPENSADO 001 000886 7708	736,97-
05/01	S A L D O	526,39
10/01	* CH COMPENSADO 001 000883 7708	116,60-
10/01	S A L D O	409,79
11/01	* CH COMPENSADO 001 000853 7708	200,00-
11/01	S A L D O	209,79
20/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000888	14.395,38-
20/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000891	1.955,51-
20/01	AG. TED D 125675	10.000,00-
20/01	* TAR TED AG. 125675	12,00-
20/01	DEPOSITO DINHEIRO	59.593,19
20/01	S A L D O	33.440,09
21/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000889	2.236,90-
21/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000890	2.201,80-
21/01	S A L D O	29.001,39
24/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000892	4.361,25-
24/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000895	872,25-
24/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000896	872,25-
24/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000897	2.881,91-
24/01D	* CH COMPENSADO 237 000898 7708	1.778,31-
24/01	S A L D O	18.235,42
25/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000893	872,25-

<https://itaubankline.itaú.com.br/GRIPNET/gracgi.exe>

02/02/20

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0077

25/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000894	872,25 -
25/01	S A L D O	16.490,92
27/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000900	480,00 -
27/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000901	495,90 -
27/01	S A L D O	15.515,02
31/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000902	1.400,00 -
31/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000903	2.888,52 -
31/01	* PAGAMENTO CHEQUE 000907	26,97 -
31/01 D	* CH COMPENSADO 104 000899 7708	680,00 -
31/01	* EST PAGTO CHEQUE 000903	2.888,52
31/01	S A L D O	13.408,05
01/02	* PAGAMENTO CHEQUE 000903	2.888,52 -
01/02	* PAGAMENTO CHEQUE 000904	1.645,50 -
01/02	S A L D O	8.874,03


Marcelo Abreu Mansur
 Presidente


Paulo Sérgio F. Garcia
 Diretor do Tesouro


Mirann Montechiani Figueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 075635/0
 CPF: 988.258.797-68

TCB/RJ
PROCESSO Nº
2181898 / 06
RUBRICA
OLS. 48

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

02/02/2005

Auto-Atendimento

09:22:15

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 3946-2
 Conta: 1166-5 CAM MUN MACUCO

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2004		SALDO ANT.			882,45 C
03/01/2005		CHEQUE	850079	715,00 D	
03/01/2005		CHEQUE	850080	167,45 D	0,00
04/01/2005	03/01/2005	EXTRATO	44499	1,60 D	1,60 D
06/01/2005	05/01/2005	AV.CREDITO	2428	1,60 C	0,00
20/01/2005		TED	2302801	10.000,00 C	
20/01/2005		CHEQUE	850089	4.584,83 D	5.415,17 C
21/01/2005		CHEQUE	850083	465,44 D	
21/01/2005		CHEQUE	850084	258,58 D	
21/01/2005		CHEQUE	850086	258,58 D	
21/01/2005		CHEQUE	850087	982,80 D	
21/01/2005		CHEQUE	850088	465,44 D	2.984,33 C
24/01/2005		CHEQUE	850085	498,69 D	2.485,64 C
25/01/2005		CHEQUE	850081	465,44 D	2.020,20 C
27/01/2005		CHEQUE	850082	917,28 D	1.102,92 C
31/01/2005		SALDO			1.102,92 C

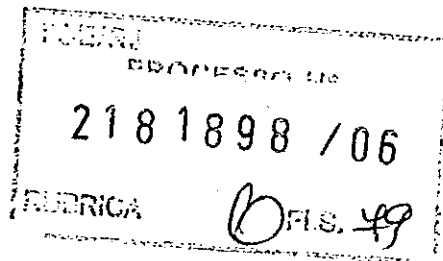
SEDE DA BBDTVM TEM NOVO ENDERECO: PRACA XV
 DE NOVEMBRO, 20 - 3 ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ

Transação efetuada com sucesso por: J2340922 PAULO SERGIO FERNANDES GARCIA

Abreu Mansur
 Presidente

Paulo Sérgio F. Garcia
 Diretor do Tesouro

Hirani Montechiani Figueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 075635/0
 CPF: 988.258.787-68



Extrato de Conta Corrente e Investimento

05/01/2006

Conta: 6075 02012-0

11:34:42

CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Data	Histórico	Valor
05/12	SALDO ANTERIOR	7.320,86
06/12	*CH COMPENSADO 237 001073 7708	135,00-
06/12	S A L D O	7.185,86
07/12	*CH COMPENSADO 237 001074 7708	58,45-
07/12	S A L D O	7.127,41
09/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001076	30,00-
09/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001078	700,00-
09/12	S A L D O	6.397,41
12/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001079	268,00-
12/12D	*CH COMPENSADO 001 001075 7708	2.136,88-
12/12	S A L D O	3.992,53
13/12	*CH COMPENSADO 104 001077 7708	30,00-
13/12	S A L D O	3.962,53
16/12	AG. TEF 6075.02002-1	58.000,00
16/12	S A L D O	61.962,53
19/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001080	2.003,20-
19/12	AG. TED D 165748	10.000,00-
19/12	* TAR TED AG. 165748	12,00-
19/12	S A L D O	49.947,33
20/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001082	3.558,17-
20/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001085	400,00-
20/12D	*CH COMPENSADO 001 001081 7708	2.000,00-
20/12	S A L D O	43.989,16
21/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001084	139,50-
21/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001086	340,00-
21/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001087	791,88-
21/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001089	500,00-
21/12D	*CH COMPENSADO 104 001088 7708	337,20-
21/12D	*CH COMPENSADO 001 001090 7708	3.673,05-
21/12	S A L D O	38.207,53
23/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001092	11.000,76-
23/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001093	2.920,11-
23/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001095	1.074,00-
23/12D	*CH COMPENSADO 001 001091 7708	1.602,00-
23/12D	*CH COMPENSADO 001 001094 7708	965,66-
23/12	S A L D O	20.645,00
27/12	*CH COMPENSADO 001 001083 7708	60,00-
27/12	S A L D O	20.585,00
29/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001096	230,00-
29/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001097	450,00-
29/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001098	990,00-
29/12	* PAGAMENTO CHEQUE 001099	160,00-
29/12D	*CH COMPENSADO 001 001101 7708	16.531,23-
29/12	S A L D O	2.223,77

2181898/06
 FLS. 60


Marcelo Abreu Mansu
 Presidente


Hirann Montechiani Figueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 075635/0
 CPF: 988.258.797-68


Paulo Sérgio F. Garcia
 Diretor do Tesouro

Extrato conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência: 3946-2

Conta: 1166-5 CAM MUN MACUCO


Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/11/2005		SALDO ANT.			28.925,17 C
13/12/2005		FOLHA PAG.	2512	5.367,96 D	23.557,21 C
14/12/2005		TAR PG SAL	106384930	18,00 D	23.539,21 C
19/12/2005		TED	3332448	10.000,00 C	
19/12/2005		FOLHA PAG.	5807	24.788,18 D	8.751,03 C
20/12/2005		TAR PG SAL	106384930	27,00 D	8.724,03 C
21/12/2005		CHEQUE	850147	2.880,00 D	5.844,03 C
29/12/2005		CHEQUE	850148	5.844,03 D	
29/12/2005		SALDO			0,00 C

OUROCAP-SORTEIO POR MEIOS PROPRIOS DE 31-12-2005
 DEZENAS SORTEADAS: 11 - 15 - 18 - 20 - 31 - 48
 No BB, voce escolhe como usar o seu credito.
 Caso seu limite disponivel de CDC tenha sido
 transferido para o cartao e voce deseje utiliza-
 lo no CDC, solicite a transferencia, a qualquer
 momento, no terminal ou ligue para a Central
 4004.0001. Mais uma vantagem Ourocard para
 facilitar suas compras de Natal.

Transação efetuada com sucesso por: J2340922 PAULO SERGIO FERNANDES GARCIA


 Paulo Sérgio F. Garcia
 Técnico em Contabilidade
 Diretor do Tesouro CRC/RJ 075635/0
 CPF: 988.258.797-68


 Hirany Montechiani Figueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 075635/0
 CPF: 988.258.797-68


 Marcelo Abreu Mansur
 Presidente

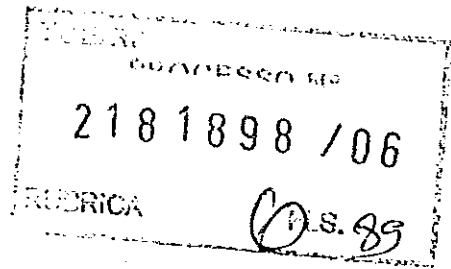
2181898 / 06
 TUBRICA B.F.S. 82

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
218 1898 / 06
FOLHA 082



Modelo 7

Deliberação 200/96
Art. 4º - XIX



Relação das Unidades Orçamentárias

**Deliberação 200/96
Art. 4º - XX**



CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 290
Macuco-RJ
C.N.P.J.:01.751.704/0001-69


Dezembro/2005

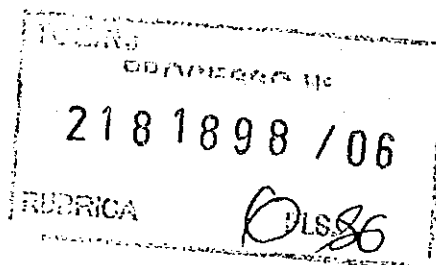
Listagem de Unidades


Código	Descrição
01.01.000	Plenário
01.02.000	Secretaria da Câmara
50.00.000	Extra orçamentária

Total de Registros: 3


Paulo Sérgio F. Garcia
Diretor do Tesouro


Marcelo Abreu Mansur
Presidente



218 1898 / 06
RUBRICA  FLS. 97



Modelo 8

Deliberação 200/96
Art. 4º - XXII

2181898 / 06
 FL. 83

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL


Órgão / Entidade / Fundo CÂMARA MUNICIPAL	Município MACUCO
---	----------------------------

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas,
prestação tomada
 referente ao exercício de 2005, constatamos:

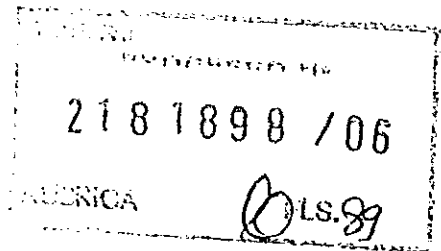
	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a - a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b - a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c - a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d - a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e - a existência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA	Cargo CHEFE DE CONTABILIDADE
---	--

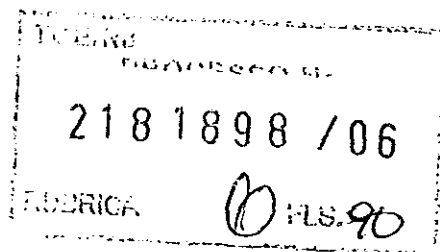
Matrícula 0103054/2003	Data 31/12/2005	Assinatura 
----------------------------------	---------------------------	---

Hiran Montechiani Figueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 075635/0
 CPF - 988.258.797-68



Certificado de Auditoria

Deliberação 200/96
Art. 4º - XXIII



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

A elaboração do presente Relatório, acompanhada de certificado, foi efetuada com base em acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, utilizando os demonstrativos contábeis emitidos pelo setor contábil da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2005, livro diário, razões de contabilidade, bancária e despesa, análise de processos administrativos de pagamento, e demais documentos, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento da Câmara Municipal de Macuco para o exercício em análise, aprovado pela Lei Municipal nº 214/2004, fixou a despesa no montante de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), sendo coberta pela transferência financeira por cotas, provenientes do Poder Executivo Municipal ficando previsto perfeito equilíbrio, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

Durante a execução orçamentária, houve alterações no orçamento, proveniente de suplementações que totalizaram em R\$ 70.720,40 (Setenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), e reduções de dotações no mesmo montante, conforme preceituado no artigo 43, III da Lei 4.320/64 na forma do demonstrativo abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
0100.01.031.0012001	3190.11.01		29.541,40
0100.01.031.0012009	3190.13.00	47.401,60	
0100.01.031.0011001	4490.51.00		5.000,00
0100.01.031.0012009	3190.16.00		1.000,00
0100.01.031.0012009	3390.35.00		5.000,00
0100.01.031.0012009	3390.36.00		3.955,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

2181898 / 06
RUBRICA *91* FLS. *91*

0100.01.031.0012009	3390.92.00		2.905,20
0100.01.031.0012001	3190.11.00	20.677,50	
0100.01.031.0012009	3390.39.00	2.641,30	
0100.01.031.0012009	3390.14.00		1.000,00
0100.01.031.0012009	3390.30.00		20.677,50
0100.01.031.0011001	4490.52.00		1.641,30
TOTAL GERAL		70.720,40	70.720,40

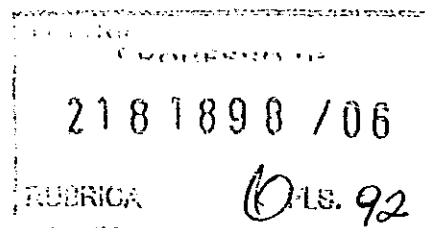
O montante de recursos transferidos pelo Poder Executivo no exercício foi na ordem de R\$ 713.525,09 (Setecentos e treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos). A Execução da despesa auferiu o valor de R\$ 691.149,83 (seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), o que, após as alterações orçamentárias, apresentou uma economia de dotações de R\$ 28.850,17 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Por conseguinte, o orçamento final apurado no anexo 12 da Lei 4.320/64 – Balanço Orçamentário, se apresentou da seguinte forma:

Orçamento Inicial	720.000,00
Total das Suplementações	70.720,40
Cancelamento de Dotações	70.720,40
Orçamento final apurado	720.000,00

Resumindo-se a execução do orçamento, o exercício apresentou resultado nulo de R\$ 0,00 (zero), encontrando-se em consonância com os registros do Balanço Orçamentário do exercício, na seguinte forma:

Cotas Financeiras Recebidas	713.525,09
Despesa Orçamentária Realizada	691.149,83
Resultado (superávit/déficit)	22.375,26
Devolução de Numerário não Utilizado	22.375,26
Resultado	0,00



GESTÃO FINANCEIRA

O total de ingresso de recursos financeiros arrecadados no exercício atingiu a ordem de R\$ 822.838,34 (Oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), valor este proveniente de recursos transferidos pelo Poder Executivo e das receitas extra-orçamentárias, considerando-se não haver saldo no exercício anterior. O dispêndio de recursos do exercício foi de R\$ 822.838,34 (Oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), demonstrado na forma abaixo:

Saldo do Exercício anterior			0,00
Cotas Financeiras Recebidas	713.525,09		
Receita Extra-Orçamentária	109.313,25		
IRRF	15.670,46		
INSS	39.491,83		
ODEM	1.738,00		
Telefônica Celular	25.274,18		
Empréstimo BB	27.138,78		
Despesas Orçamentárias		691.149,83	
Despesa Extra-Orçamentária		131.688,51	
IRRF		15.670,46	
INSS		39.491,83	
ODEM		1.738,00	
Telefônica Celular		25.274,18	
Empréstimo BB		27.138,78	
Devolução de numerário a PMM		22.375,26	
Saldo para o exercício seguinte			0,00

A movimentação extra-orçamentária apresentou-se na seguinte forma abaixo:



Contas	Exercício Anterior	Movimentação do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Depósitos de Diversas Origens				
IRRF	0,00	15.670,46	15.670,46	0,00
INSS	0,00	39.491,83	39.491,83	0,00
ODEM	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00
Telefônica Celular	0,00	25.274,18	25.274,18	0,00
Empréstimo BB	0,00	27.138,78	27.138,78	0,00
Total	0,00	109.313,25	109.313,25	0,00

RESTOS A PAGAR

A relação de Restos a Pagar Processados e não processados, na forma do modelo 5 da deliberação TCE/RJ nº 200/96, demonstra que o saldo do exercício é de R\$ 0,00 (Zero).

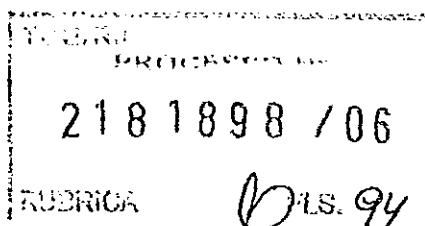
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

As receitas extra-orçamentárias provenientes de depósitos de diversas origens foram repassados em sua totalidade, não ficando saldo para o exercício seguinte, conforme apurado no demonstrativo anterior.

DISPONIBILIDADES

Conforme já mencionado, comprova-se a não existência de recursos disponíveis em 31 de dezembro de 2005 na seguinte forma abaixo:

Caixa	0,00
Bancos Cta Movimento	0,00
Total	0,00



Os saldos apresentados na movimentação contábil da Câmara coadunam com o apresentado nos extratos bancários, ou em suas devidas conciliações.

Estes valores convergem com o que é apresentado no anexo 14 da Lei Federal 4.320/64 – Balanço Patrimonial do exercício

GESTÃO PATRIMONIAL

Após analisar o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Friburgo, observou-se que o mesmo apresenta um Passivo Real a Descoberto, no exercício, no montante de R\$ 1.191.886,08 (Um milhão, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), proveniente da seguinte movimentação:

Saldo Patrimonial de 2004	207.143,84
Variações ativas em 2005	772.656,44
Soma do ativo Real	979.800,28
Menos	
Variações Passivas em 2005	802.347,74
Ativo Real Líquido em 2005	177.452,54

No melhor detalhamento da movimentação do exercício, verificou-se o seguinte:

VARIAÇÕES ATIVAS

Cotas financeiras transferidas da Prefeitura	713.525,09
Aquisição de bens móveis	8.358,70
Entradas em almoxarifado	50.772,65
Soma	772.656,44



VARIAÇÕES PASSIVAS

Despesas orçamentárias	691.149,83
Baixas no Almoxarifado	50.772,65
Baixa de bens móveis	38.050,00
Devolução de Recursos não utilizados	22.375,26
Soma	802.347,74
DÉFICIT	29.691,30

CONCLUSÃO

Após o levantamento efetuado nos documentos administrativos, processos, livro diário e razão, onde se verifica a não existência de irregularidades, os demonstrativos contábeis apresentados na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/64, e também o Relatório do Responsável pelo Setor Contábil, onde o mesmo declara a regularidade e propriedade dos documentos e registros contábeis, a regularidade na execução de receitas e despesas e inexistência de irregularidades na gestão da Câmara. Verifiquei que a execução orçamentária, as movimentações financeiras e patrimoniais merecem a aprovação.

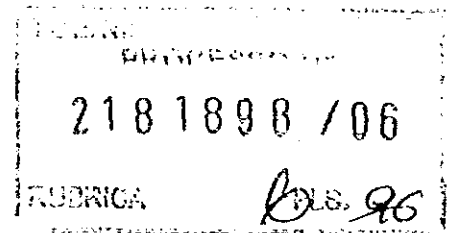
Macuco, 12 de janeiro de 2006.


Vantuil Santos de Oliveira

Chefe de Controle Interno

Técnico em Contabilidade

CRC-RJ nº 62.468



CERTIFICADO DE AUDITORIA

CONSIDERANDO o relatório de auditoria elaborado no exercício de 2005 pelo departamento de Controle Interno;

CONSIDERANDO o levantamento efetuado nos documentos administrativos, processos, livro diário e razão, onde se verifica, por amostragem, a não existência de irregularidades;

CONSIDERANDO os demonstrativos contábeis apresentados na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Relatório do Responsável pelo Setor Contábil, onde o mesmo declara a regularidade e propriedade dos documentos e registros contábeis, a regularidade na execução de receitas e despesas e inexistência de irregularidades na gestão da Câmara Municipal;

CERTIFICO a regularidade das contas do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2005.

Nova Friburgo, 30 de Abril de 2006.



Vantol Santos de Oliveira

Chefe de Controle Interno

Técnico em Contabilidade

CRC-RJ nº 62.468

TCE-RJ

PROCESSO N°

RUBRICA

2181898/06

B FLS 97

TCE RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral

A

4ª IRE

O presente processo está em condições de prosseguimento.

CPG, em

22, 06 / 2006



Fabia Andrade Filho
Coordenador da Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral
da CGP do SGA - TCE RJ
Matr.: 02-2076

41RE
21/8/06

218 189 8 / 06
A. 98

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



18.192-9/06



Nº Orig	Of034/06	Dt Of 29/06/2006
Origem	CAMARA MACUCO	
Natureza	OUTROS*	
Int. Princ	CAMARA MACUCO	
Obs.	ENCAMINHA SUBSTITUIÇÃO DO CERTIFICADO DE AUDITORIA DA PRESTACAO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA REF AO EXERCICIO DE 2005 (PROC TCE 218.189-8/06)	

Impressa por 02/003715

Cadastrado em 10/07/2006

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0098



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

218 1083/06
99

Ofício CT. nº 034/2006.

Macuco, 29 de junho de 2006.

Assunto: Solicita substituição de documentos.

Senhor Presidente

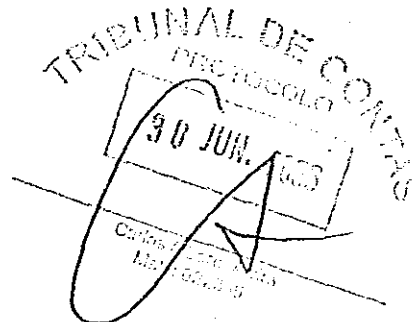
Venho por meio deste, solicitar a substituição do Certificado de Auditoria da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Macuco do exercício de 2005, tendo em vista que o referido documento encontra-se acostado na referida prestação de contas, pois não converge com a realidade, na oportunidade solicitamos uma substituição dos documentos que ora encaminhamos. A referida divergência foi apurada após a remessa dos documentos que compõe a prestação de contas para esse Tribunal.

Sem mais para o presente momento, despedimo-nos reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GOMES GRACIOSA
Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Rio de Janeiro - RJ.





218 1033 / 01

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

1.000

A elaboração do presente Relatório, acompanhada de certificado, foi efetuada com base em acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, utilizando os demonstrativos contábeis emitidos pelo setor contábil da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2005, livro diário, razões de contabilidade, bancária e despesa, análise de processos administrativos de pagamento, e demais documentos, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento da Câmara Municipal de Macuco para o exercício em análise, aprovado pela Lei Municipal nº 214/2004, fixou a despesa no montante de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), sendo coberta pela transferência financeira por cotas, provenientes do Poder Executivo Municipal ficando previsto perfeito equilíbrio, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

Durante a execução orçamentária, houve alterações no orçamento, proveniente de suplementações que totalizaram em R\$ 70.720,40 (Setenta mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos), e reduções de dotações no mesmo montante, conforme preceituado no artigo 43, III da Lei 4.320/64 na forma do demonstrativo abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
0100.01.031.0012001	3190.11.01		29.541,40
0100.01.031.0012009	3190.13.00	47.401,60	
0100.01.031.0011001	4490.51.00		5.000,00
0100.01.031.0012009	3190.16.00		1.000,00
0100.01.031.0012009	3390.35.00		5.000,00
0100.01.031.0012009	3390.36.00		3.955,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

218 103877

0100.01.031.0012009	3390.92.00		2.905,20
0100.01.031.0012001	3190.11.00	20.677,50	
0100.01.031.0012009	3390.39.00	2.641,30	
0100.01.031.0012009	3390.14.00		1.000,00
0100.01.031.0012009	3390.30.00		20.677,50
0100.01.031.0011001	4490.52.00		1.641,30
TOTAL GERAL		70.720,40	70.720,40

O montante de recursos transferidos pelo Poder Executivo no exercício foi na ordem de R\$ 713.525,09 (Setecentos e treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos). A Execução da despesa auferiu o valor de R\$ 691.149,83 (seiscentos e noventa e um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), o que, após as alterações orçamentárias, apresentou uma economia de dotações de R\$ 28.850,17 (Vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais e dezessete centavos).

Por conseguinte, o orçamento final apurado no anexo 12 da Lei 4.320/64 – Balanço Orçamentário, se apresentou da seguinte forma:

Orçamento Inicial	720.000,00
Total das Suplementações	70.720,40
Cancelamento de Dotações	70.720,40
Orçamento final apurado	720.000,00

Resumindo-se a execução do orçamento, o exercício apresentou resultado nulo de R\$ 0,00 (zero), encontrando-se em consonância com os registros do Balanço Orçamentário do exercício, na seguinte forma:

Cotas Financeiras Recebidas	713.525,09
Despesa Orçamentária Realizada	691.149,83
Resultado (superávit/déficit)	22.375,26
Devolução de Numerário não Utilizado	22.375,26
Resultado	0,00



[Handwritten signature] 102

GESTÃO FINANCEIRA

O total de ingresso de recursos financeiros arrecadados no exercício atingiu a ordem de R\$ 822.838,34 (Oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), valor este proveniente de recursos transferidos pelo Poder Executivo e das receitas extra-orçamentárias, considerando-se não haver saldo no exercício anterior. O dispêndio de recursos do exercício foi de R\$ 822.838,34 (Oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), demonstrado na forma abaixo:

Saldo do Exercício anterior			0,00
Cotas Financeiras Recebidas	713.525,09		
Receita Extra-Orçamentária	109.313,25		
IRRF	15.670,46		
INSS	39.491,83		
ODEM	1.738,00		
Telefônica Celular	25.274,18		
Empréstimo BB	27.138,78		
Despesas Orçamentárias		691.149,83	
Despesa Extra-Orçamentária		131.688,51	
IRRF		15.670,46	
INSS		39.491,83	
ODEM		1.738,00	
Telefônica Celular		25.274,18	
Empréstimo BB		27.138,78	
Devolução de numerário a PMM		22.375,26	
Saldo para o exercício seguinte			0,00

A movimentação extra-orçamentária apresentou-se na seguinte forma abaixo:



2.103

Contas	Exercício Anterior	Movimentação do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Depósitos de Diversas Origens				
IRRF	0,00	15.670,46	15.670,46	0,00
INSS	0,00	39.491,83	39.491,83	0,00
ODEM	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00
Telefônica Celular	0,00	25.274,18	25.274,18	0,00
Empréstimo BB	0,00	27.138,78	27.138,78	0,00
Total	0,00	109.313,25	109.313,25	0,00

RESTOS A PAGAR

A relação de Restos a Pagar Processados e não processados, na forma do modelo 5 da deliberação TCE/RJ nº 200/96, demonstra que o saldo do exercício é de R\$ 0,00 (Zero).

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

As receitas extra-orçamentárias provenientes de depósitos de diversas origens foram repassados em sua totalidade, não ficando saldo para o exercício seguinte, conforme apurado no demonstrativo anterior.

DISPONIBILIDADES

Conforme já mencionado, comprova-se a não existência de recursos disponíveis em 31 de dezembro de 2005 na seguinte forma abaixo:

Caixa	0,00
Bancos Cta Movimento	0,00
Total	0,00



Os saldos apresentados na movimentação contábil da Câmara coadunam com o apresentado nos extratos bancários, ou em suas devidas conciliações.

Estes valores convergem com o que é apresentado no anexo 14 da Lei Federal 4.320/64 – Balanço Patrimonial do exercício

GESTÃO PATRIMONIAL

Após analisar o Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Macuco, observou-se que o mesmo apresenta um Ativo Real Líquido, no exercício, no montante de R\$ 177.452,54 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente da seguinte movimentação:

Saldo Patrimonial de 2004	207.143,84
Variações ativas em 2005	772.656,44
Soma do ativo Real	979.800,28
Menos	
Variações Passivas em 2005	802.347,74
Ativo Real Líquido em 2005	177.452,54

No melhor detalhamento da movimentação do exercício, verificou-se o seguinte:

VARIAÇÕES ATIVAS	
Cotas financeiras transferidas da Prefeitura	713.525,09
Aquisição de bens móveis	8.358,70
Entradas em almoxarifado	50.772,65
Soma	772.656,44



A 105

VARIAÇÕES PASSIVAS

Despesas orçamentárias	691.149,83
Baixas no Almojarifado	50.772,65
Baixa de bens móveis	38.050,00
Devolução de Recursos não utilizados	22.375,26
Soma	802.347,74
DÉFICIT	29.691,30

CONCLUSÃO

Após o levantamento efetuado nos documentos administrativos, processos, livro diário e razão, onde se verifica a não existência de irregularidades, os demonstrativos contábeis apresentados na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/64, e também o Relatório do Responsável pelo Setor Contábil, onde o mesmo declara a regularidade e propriedade dos documentos e registros contábeis, a regularidade na execução de receitas e despesas e inexistência de irregularidades na gestão da Câmara. Verifiquei que a execução orçamentária, as movimentações financeiras e patrimoniais merecem a aprovação.

Macuco, 12 de janeiro de 2006.

Vantuil Santos de Oliveira

Chefe de Controle Interno

Técnico em Contabilidade

CRC-RJ nº 62.468



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

218 189 - 8 / 2006

CERTIFICADO DE AUDITORIA

A 106

CONSIDERANDO o relatório de auditoria elaborado no exercício de 2005 pelo departamento de Controle Interno;

CONSIDERANDO o levantamento efetuado nos documentos administrativos, processos, livro diário e razão, onde se verifica, por amostragem, a não existência de irregularidades;

CONSIDERANDO os demonstrativos contábeis apresentados na forma dos anexos da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Relatório do Responsável pelo Setor Contábil, onde o mesmo declara a regularidade e propriedade dos documentos e registros contábeis, a regularidade na execução de receitas e despesas e inexistência de irregularidades na gestão da Câmara Municipal;

CERTIFICO a regularidade das contas do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2005.

Nová Friburgo, 30 de Abril de 2006.

Vantuil Santos de Oliveira

Chefe de Controle Interno

Técnico em Contabilidade

CRC-RJ nº 62.468

107

A 4ª - CME

Encaminhamos o presente documento para que seja juntado ao processo principal, atuando seguindo a numeração existente e tenha seus dados complementares atualizados no Sistema de Controle e Acompanhamento Processual.

CPG, em 10, 07, 06

Fabio Andrade Filho
Coordenador da Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral
da CGA do SCA - TCE RJ
Matr.: 022216



Processo TCE-RJ n.º 218.189-8/06

Origem: Câmara Municipal de Macuco

Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesa e do Tesoureiro

Ordenador: Marcelo Abreu Mansur

Tesoureiro: Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Exercício: 2005

Sr. Inspetor Regional,

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa e do Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, referente ao exercício financeiro de 2005, encaminhada a este Colegiado de Contas, por força do artigo 3.º da Deliberação TCE-RJ n.º 200/96.

PRAZO DE ENVIO

A presente prestação de contas deu entrada nesta Corte de Contas em 20/06/06, portanto de forma **tempestiva**, em face do disposto no art. 3º, da Deliberação TCE n.º 200/96, *in verbis*:

"Art. 3º - Os processos de prestação de contas anual dos ordenadores de despesas da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, bem como dos fundos, serão remetidos ao Tribunal de Contas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do exercício."

DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

Dentre os elementos que devem integrar os processos de prestação de contas do ordenador de despesa, conforme preceitua o artigo 4º da Deliberação TCE n.º 200/96, verificamos que foram apresentados os documentos a seguir assinalados:

Inciso	Documentos	Fls.
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente	02
II	Relação dos responsáveis - modelo 1	05/06
III	Cadastro do responsável (ordenadores., tesoureiro. e resp. pelo Controle Interno) - modelo Deliberação TCE n.º 164/92, com observação acerca da entrega da Declaração de Bens e Rendas - Deliberação TCE n.º 180/94	08/11
IV	Demonstração da execução orçamentária da receita - anexos 2 e/ou 10 da Lei Federal n.º 4.320/64	Não aplicável
V	Demonstração das alterações orçamentárias	19/26
VI	Demonstração da execução orçamentária da despesa, abrangendo créditos orçamentários e adicionais - anexo 11 Lei 4.320/64	44
VII	Balanco Orçamentário	45/46
VIII	Balanco Financeiro	47/48
IX	Balanco Patrimonial	49/50
X	Demonstração das Variações Patrimoniais	51/52
XI	Demonstrativo da remuneração dos Vereadores - modelo 27	56/68
XII	Demonstrativo da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito - modelo 28	Não aplicável
XIII	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos no período - modelo 2	66
XIV	Demonstrativo das subvenções e auxílios concedidos no período, pagos ou não - modelo 3	Não aplicável
XV	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas no período - modelo 4	70
XVI	Relação das inscrições em restos a pagar, processados e não processados - modelo 5	71
XVII	Conciliação dos saldos bancários - modelo 6	74/75
XVII I	Cópia da 1ª e última folha dos extratos das contas bancárias, no período de gestão dos responsáveis	77/81
XIX	Termo de verificação dos valores existentes na tesouraria em 31 de dezembro - modelo 7	83/84
XX	Relação das unidades orçamentárias e suas respectivas unidades administrativas e de controle	Não aplicável
XXI	Demonstrativo dos saldos das subcontas de bens do Município, do sistema patrimonial, discriminadas por unidade de controle	-
XXII	Relatório do responsável pelo setor contábil - modelo 8	88
XXII I	Certificado de Auditoria, acompanhado de relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas	90/96

Foram também encaminhados os seguintes documentos:

Anexo 1 - fls. 28; Anexo 2 - fls. 29/32; Anexo 6 - fls. 33/34; Anexo 7 - fls. 35; Anexo 8 - fls. 36; Anexo 9 - fls. 37/42; Anexo 17 - fls. 54.

Além dos documentos relativos à Deliberação TCE n.º 200/96, entendemos ser necessário para uma melhor análise, o encaminhamento dos documentos abaixo relacionados, com fundamento no inciso V do art. 11 da Lei Complementar n.º 63/90:

1) Originais ou fotocópias autenticadas da publicação dos dispositivos legais que fixaram a remuneração dos Edis, bem como aqueles autorizaram o pagamento de sessões extraordinárias e da ajuda de custo aos mesmos
2) Instrumento legal que fixou o número de vereadores para a legislatura 2005/2008
3) Relação dos vereadores titulares empossados
4) Relação dos vereadores suplentes que foram empossados ao longo do exercício de 2005, enviando documento que comprove a devida fundamentação legal, bem como o período de cada um dos vereadores permaneceu no cargo
5) Ato de convocação do suplente de vereador
6) Informações quanto à existência ou não de sessões extraordinárias ao longo do exercício, que, em caso positivo devem vir acompanhadas de: a) Publicação do Ato de Fundamentação legal para Recebimento de Sessões Extraordinárias; b) Publicação ou cópia do Instrumento que solicitou a convocação extraordinária; c) Memória de cálculo para a fixação da remuneração; d) Ata das referidas Sessões
Fundamentação legal para eventual recebimento de Ajuda de Custo.
7) Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Lei n.º 4.320/64
8) Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Lei n.º 4.320/64



CONCLUSÃO

Sugerimos, tendo em vista a Deliberação TCE n.º 207/99, a adoção de medida saneadora, na forma proposta a seguir.

4ª IRE, em 25 de julho de 2006.

Erivaldo Pereira de Paula

Inspetor Setorial

Matr. 02/2992

VISTO, DE ACORDO.

4ª IRE, em 25 de julho de 2006.

Carlos Alberto de Oliveira

Inspetor Regional

Matr. 02/1725

Processo TCE-RJ n.º 218.189-8/06

Origem: Câmara Municipal de Macuco

Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesa e do Tesoureiro

Ordenador: Marcelo Abreu Mansur

Tesoureiro: Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Exercício: 2005

Sr. Inspetor Regional,

Considerando a necessidade da adoção de medidas saneadoras que permitam a correção de falhas, erros formais ou omissões, para melhor ordenamento e agilização da instrução, na forma do estabelecido na Deliberação TCE - RJ n.º 207/99, o presente processo deverá ser objeto de despacho saneador, para que sejam remetidos os seguintes documentos:

1) Demonstrativo dos saldos das subcontas de bens do Município, do sistema patrimonial, discriminadas por unidade de controle
2) Originais ou fotocópias autenticadas da publicação dos dispositivos legais que fixaram a remuneração dos Edis, bem como aqueles autorizaram o pagamento de sessões extraordinárias e da ajuda de custo aos mesmos
3) Instrumento legal que fixou o número de vereadores para a legislatura 2005/2008
4) Relação dos vereadores titulares empossados
5) Relação dos vereadores suplentes que foram empossados ao longo do exercício de 2005, enviando documento que comprove a devida fundamentação legal, bem como o período de cada um dos vereadores permaneceu no cargo
6) Ato de convocação do suplente de vereador
7) Informações quanto à existência ou não de sessões extraordinárias ao longo do exercício, que, em caso positivo devem vir acompanhadas de: a) Publicação do Ato de Fundamentação legal para Recebimento de Sessões Extraordinárias; b) Publicação ou cópia do Instrumento que solicitou a convocação extraordinária; c) Memória de cálculo para a fixação da remuneração; d) Ata das referidas Sessões
Fundamentação legal para eventual recebimento de Ajuda de Custo.
8) Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Lei n.º 4.320/64
9) Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Lei n.º 4.320/64

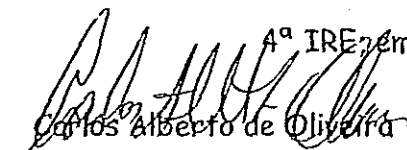
4ª IRE, em 25 de julho de 2006.


Erivaldo Pereira de Paula

Inspetor Setorial

Matr. 02/2992

VISTO, DE ACORDO.


Carlos Alberto de Oliveira
Inspetor Regional
Matr. 02/1725

4ª IRE, em 25 de julho de 2006.



PROCESSO Nº

218 1898 / 06

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro 113

OFÍCIO SGE/SUM/4ª IRE/DS 102/2006

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2006

Prezado Senhor,

Em face do que estabelece o Parágrafo Único do artigo 1º da Deliberação TCE-RJ nº 207, publicada em 17/03/1999, combinado com a Portaria nº 01/SGE, publicada em 31/01/2005, solicito a V.Sª sejam adotadas as necessárias providências no sentido de serem corrigidas, no prazo de 15 (quinze) dias, as falhas, erros formais ou omissões constatados pela 4ª INSP REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO, no exame do(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA oriundo(a) desse(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, e apontados na informação, cuja cópia acompanha o presente.

Alerto que o prazo ora indicado é improrrogável em conformidade com o citado dispositivo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

SANDRA PRATES DA ROSA

Substituta Eventual da Subsecretária-Adjunta de
Controle Municipal

ILMO. SR.

VANTOIL SANTOS DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO /// CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290, TÉRREO

CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000

REF.PROC.TCE/RJ 218.189-8/2006

OFÍCIO SGE/SUM/DS 102/2006

02/002992

RECEBIMOS em 01/08/06
EXPROBIMOS em 07/08/06

PROC. 218.189-8/2006

Filme 17065 SEQ. 0113

43003

PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Substituto A - 15 114

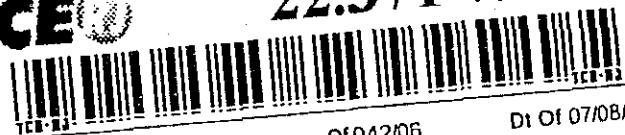
DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE

22.371-7/06



Nº Orig
Origem CAMARA MACUCO
Of 042/06 Dt Of 07/08/2006

Natureza RESPOSTA A OFICIO
Int. Princ MARCELO ABREU MANSUR

Obs. RESP OF SGE/SUM/4*IRE/DS 102/06 REF PRESTACAO DE CONTAS
REF AO EXERCICIO DE 2005 - TCE 218 189-8/06

Impressa por 02/003686 Cadastrado em 14/08/2006

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0114



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
10 AGO. 2006

PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Fis. 115

Carlos Alberto Anim
Mat: 022366

Macuco, 07 de agosto de 2006.

OFÍCIO CT N.º 042/2006.

Assunto: Resposta ao ofício SGE/SUM/4ª IRE/DS 102/2006 relativo ao processo TCE/RJ nº 218.189-8/06.

Senhor Presidente

Em atendimento ao ofício SGE/SUM/4ª IRE/DS 102/2006 de 25 de julho de 2006 e recebido por esta Casa em 01 de agosto de 2006 conforme documento em anexo, vimos, por intermédio deste, encaminhar os documentos solicitados na forma abaixo:

Documentos

01 - segue demonstrativo dos saldos das sub-contas de bens do município, do sistema patrimonial, devidamente discriminados por unidade de controle, na oportunidade informo que os referidos dados encontram-se inseridos no anexo 14 da Lei 4.320/64.

02 - segue em anexo a Resolução que fixou a remuneração dos senhores Vereadores para legislação 2005/2008, bem como a que autorizou o pagamento das Sessões Extraordinárias, quanto a ajuda de custos os Vereadores não recebem, conforme pode ser verificado nos documentos contábeis encaminhado a este Tribunal.

03 - Em resposta ao presente item temos a esclarecer que :

A Lei Orgânica do Município de Macuco estabelece no seu art. 54 que a Câmara Municipal de Macuco será composta por 09 (nove) vereadores, em observância aos limites do art. 29,IV, a da Carta Magna.

Tendo em vista que o Município de Macuco desde sua criação já observa o critério da proporcionalidade em razão do número de habitantes para estabelecer as vagas do Poder Legislativo, está claro que atende ao estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral conforme dispõe por meio da Resolução n.º 21.702, baixada nos termos do disposto no inciso IX, do art. 23, do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65) e em atenção aos critérios declarados pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 197.917.

Creemos, portanto, estar plenamente atendido o presente item.

04 - segue relação dos Vereadores titulares empossados, e para enriquecer os documentos encaminhados, segue cópia da Ata de posse dos mesmos.

05 - Durante o exercício de 2005 não houve posse de Vereador suplente.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº	
218 1895 / 06	
Rubrica	Fl. 116

06 – este item encontra-se respondido no item 05.

07 – quanto às sessões extraordinárias ao longo do exercício financeiro de 2005 informo que ocorreram 03 sessões, conforme segue:

- segue publicação do ato legal para recebimento das mesmas.
- segue copia da instrumento que solicitou a convocação extraordinária.
- segue memória de cálculo para fixação da remuneração.
- segue Ata das sessões extraordinárias realizadas durante o exercício de 2005.

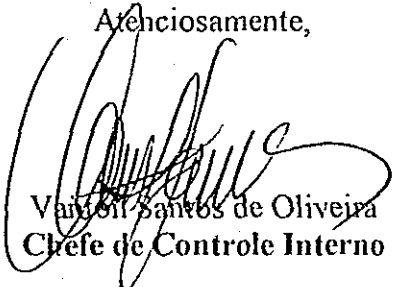
- Conforme explicado no item 02, os Vereadores desta Casa não receberam ajuda de custo no decorrer do exercício de 2005.

08 – segue anexo XVI da Lei 4.320/64.

09 – segue anexo XVII da Lei 4.320/64

Sem mais para o presente momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Vairton Santos de Oliveira
Chefe de Controle Interno

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GOMES GRACIOSA
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, 70 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.




CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69

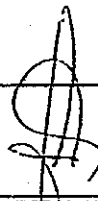
R\$
PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Rubrica _____ Fts. **1171**

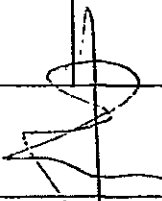
Anexo 14 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2005

ATIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			
Caba Legislativa	0,00		
Bancos C/Movimento - Legislativo	0,00		
		0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL	0,00		
		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE			
Obras e Instalações		0,00	
Bens Móveis			
Móveis e Utensílios	29.614,63		
Máquinas e Equipamentos	19.911,22		
Bens de Informática	4.519,00		
Veículos	31.000,00		
Pinacoteca	900,00		
Biblioteca	449,70		
Placas Comemorativas	2.897,00		
Prédios	88.160,79	177.452,54	177.452,54
SOMA DO ATIVO REAL			177.452,54
Passivo Real a Descoberto			-
SOMA			177.452,54
ATIVO COMPENSADO			-
TOTAL GERAL			177.452,54


MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOUREIRO
MAT. 0193058


HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075635 - MAT. 0103054



A VOZ DA SERRA

PORTE PAGO
Impressão categoria 1
Autorização nº 151/02-5/031
Ag. Nova Friburgo DAFRHO
avstunco@gigalink.com.br
avs@gigalink.com.br
www.avozdasserra.com.br

Fundado em 7 de abril de 1945
ANO LVIII - nº 6124

Diário de Nova Friburgo

Director: Leocádio Rangel Ventura

PROCESSO Nº	
218 1898 / 06	
Rubrica	Fis. 118

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0118

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Processo n.º 273 Fís. N.º 16
Rubrica



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 023/2004

"Estabelece a remuneração dos Vereadores em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, e o art. 29, VI, da Constituição Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, propôs, a Edilidade, em Sessão Ordinária aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2008, correspondente a 20% (vinte por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais que nesta data corresponde ao valor de R\$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais), de acordo com a Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, art. 29, VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o Presidente da Câmara Municipal de Macuco receberá verba de natureza indenizatória, pelos serviços da Presidência, correspondente a 100% (cem por cento) do subsídio acima mencionado.

Art. 2º - A remuneração de que trata o art. 1º não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) daquela estabelecida, em espécie para os Deputados Estaduais.

Art. 3º - A Mesa Diretora atualizará os valores da remuneração, inclusive a verba indenizatória percebida pelo presidente da Câmara Municipal, sempre que houver alteração na remuneração dos Deputados Estaduais ou alteração do índice e critérios para fixação da remuneração.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva,
em 02 de setembro de 2004.

NILO DA CRUZ LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Processo n.º 273 / 18

Rubrica

NOTÍCIAS

DA SERRA

Ano III - Edição quinzenal - Circulação na Região Serrana nº 20 - XLIX - Editora - Adriana F. Sineiro - 29 de Janeiro de 2004 - Preço: R\$ 0,50

PROCESSO Nº

218.1898/06

Rubrica

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/03

"INSTITUI UMA REMUNERAÇÃO A TÍTULO DE PARCELA INDENIZATÓRIA AOS VEREADORES QUE COMPARECEREM ÀS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, DEVIDAMENTE CONVOCADAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Edilidade aprovou em Sessão Extraordinária e eu em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído que os Vereadores da Câmara Municipal de Macuco, que comparecerem às Sessões Extraordinárias, devidamente convocadas, perceberão uma remuneração a título de parcela indenizatória a importância de R\$ 290,75 (duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), não podendo o valor atribuído ao conjunto destas sessões ultrapassar o valor do subsídio mensal do Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, 03 de dezembro de 2003.

NILO DA CRUZ LOPES
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

RJ	
PROCESSO Nº	
218 1898 / 06	
Rubrica	Fis. 121

Relação dos Vereadores Titulares Empossados Ano de 2005.

Bruno Alves Boaretto

Cássio Avelar Daflon Vieira

Deginar Boquimpani Cuco Calvelli

Edimar de Souza Faria

Frank Monteiro Lengruber

João Carvalho da silva

José Luiz Pereira de Souza Júnior

Marcelo Abreu Mansur

Nilo da Cruz Lopes



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº	
218 1898 / 06	
Rubrica	Fis 102

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento ao Ofício SGE/SUM/4ª IRE/DS 102/2006 de 25 de julho de 2006, que trata do Processo TCE-RJ nº 218.189-8/06, em seu item 05, que não houve vereador suplente empossado ao longo do exercício de 2005.

Marcelo Abreu Mansur
PRESIDENTE

Cartório Eleitoral
O eleitorado de S
Madalena diminuiu

2.70

Confira o edital de
(Página 3)

NOTÍCIAS

DA SERRA

Ano III - Edição quinzenal - Circulação na Região Serrana nº 20 - XLIX - Editora - Adriana F. Sineiro - 29 de Janeiro de 2004 - Preço: R\$ 0,50

RJ
PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Rubrica *A* Fls. *123*

RJ
PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Rubrica Fis 124

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/03

**"INSTITUI UMA REMUNERAÇÃO A
TÍTULO DE PARCELA INDENIZATÓRIA
AOS VEREADORES QUE
COMPARECEREM ÀS SESSÕES
EXTRAORDINÁRIAS, DEVIDAMENTE
CONVOCADAS".**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Edilidade aprovou
em Sessão Extraordinária e eu em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

**Art. 1º - Fica instituído que os Vereadores da Câmara
Municipal de Macuco, que comparecerem às Sessões
Extraordinárias, devidamente convocadas, perceberão uma
remuneração a título de parcela indenizatória a importância de R\$
290,75 (duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), não
podendo o valor atribuído ao conjunto destas sessões ultrapassar
o valor do subsídio mensal do Vereador.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, 03 de
dezembro de 2003.

NILO DA CRUZ LOPES
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

OFÍCIO GAB/Nº 032/05

RJ
Em 13 de Janeiro de 2005
218 1898 / 06
Rubrica *[assinatura]* Fis. 125

Senhor Presidente,

Parabenizando-o pela gestão e desejando êxito à frente do Legislativo de Macuco, vimos solicitar, com base no art. 91, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, a convocação de uma Sessão Extraordinária em regime de urgência, cujo objetivo é colocar em pauta a votação de 03 (três) projetos de lei, compreendendo a alteração do quantitativo de vagas estabelecidas no anexo I, da Lei 124/01, que autorizou a realização do concurso, a concessão de subvenção sócio-cultural em favor da Liga Macucoense dos Blocos Carnavalescos e do G.R. Escola de Samba Beija-Flor de Macuco, bem como alterações no orçamento de 2005.

Justifica-se a presente solicitação em virtude da necessidade de adequar o quadro de servidores municipais as necessidades atuais, atender a legislação no tocante às subvenções à liga de blocos e escolas, como também o orçamento para o exercício corrente.

Na expectativa de compreensão e apoio de V. Exa. e dos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis, aguardamos informações, aproveitando para manifestar os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

Rogério Bianchini
Prefeito
P. M. MACUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Protocolo Nº 004
Macuco em 14 de 01/05
[assinatura]
Assessora

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO ABREU MANSUR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Macuco

*Recebi e
14/01/05
Assessoria*



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

RJ
PROCESSO N.
218 1898 / 06
Rubrica *A. 126*

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA VERBA INDENIZATÓRIA
CONFORME PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 020/20031 DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2003.**

VALOR DO SUBSÍDIO DO VEREADOR	RS 2.326,00
VALOR DE CADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	RS 290,75
QUANTIDADE DE SESSÃO ORDINÁRIA POR MÊS	08

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$\text{R\$ } 2.326,00 : 8 = \text{R\$ } 290,75$$

- O SUBSÍDIO DO VEREADOR DIVIDIDO POR 08 SESSÕES ORDINÁRIAS/MÊS CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 290,75 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE CADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POR VEREADOR.

**MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº	
218 1898 / 06	
Rubrica	Fis. <i>127</i>

- **Atas das referidas Sessões e respectivas listas de presença**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Rubrica *A* Fls. 128

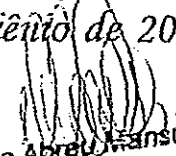
Ata da sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia 20 de janeiro de 2005, às 10h, da manhã, Na forma regimental;

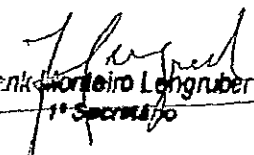
Aos vinte dias do mês de janeiro de 2005, realizou-se a sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Macuco, localizada na Praça Prof. João Brasil, 78, na cidade de Macuco, neste Estado, para a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Macuco, conforme ofício de convocação datado de 14 de janeiro de 2005, e em conformidade com os preceitos regimentais; Presentes todos os Vereadores da Casa; o Presidente da Casa, Vereador Marcelo Abreu Mansur, esclareceu que a composição das comissões seguiu o critério de proporcionalidade dos partidos políticos que compõem esta Casa e informou ao plenário a composição das comissões de acordo com o que foi acordado entre os vereadores: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Bruno Alves Boaretto, Frank Monteiro Lengruber, Cássio Avelar Daflon Vieira; Comissão de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Frank Monteiro Lengruber, Bruno Alves Boaretto, Nilo da Cruz Lopes; Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização Financeira, Deginar Boquimpani Cuco Calvelli, Edmar de Souza Faria, João Carvalho da Silva; Comissão para Dirimir questões de Litígios e Limites do Município de Macuco, Cássio Avelar Daflon Vieira, José Luiz Pereira de Souza Junior, Nilo da Cruz Lopes; Comissão de Defesa do Consumidor, José Luiz Pereira de Souza

Marcelo Abreu Mansur
Presidente

Frank Monteiro Lengruber
Secretário

Junior, Edmar de Souza Faria, Deginar Boquimpani Cuco Calvelli, onde o Presidente colocou em discussão as referidas composições, não havendo quem queira discutir, colocou em votação as composições acima referidas, onde foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente interrompeu a seção por dez minutos para que os membros das Comissões pudessem escolher o Presidente e o Vice-presidente de cada Comissão. Retornando os trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário Geral para que lê-se as Resoluções, já com as designações de Presidente e Vice Presidente de cada Comissão. Resolução 025/2005 que Institui os membros do Legislativo para compor a Comissão de Constituição, Justiça, Redação da Câmara Municipal de Macuco, para o Biênio de 2005/2006, que ficou assim composta: Presidente, Bruno Alves Boaretto, Vice-Presidente, Frank Monteiro Lengruber, Membro, Cássio Avelar Daflon Vieira. Resolução 026/2005 que Institui os membros do Legislativo para compor a Comissão de Obras Públicas e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Macuco, para o Biênio de 2005/2006, que ficou assim composta: Presidente, Frank Monteiro Lengruber, Vice-Presidente, Bruno Alves Boaretto, Membro, Nilo da Cruz Lopes. Resolução 027/2005 que Institui os membros do Legislativo para compor a Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Macuco, para o Biênio de 2005/2006, que ficou assim composta: Presidente, Deginar Boquimpani Cuco Calvelli, Vice-Presidente, Edmar de Souza Faria, Membro, João Carvalho da Silva. Resolução 028/2005 que Institui os membros do Legislativo para compor a Comissão para Dirimir Questões de Litígios e de Limites do Município de Macuco, para o Biênio de 2005/2006, que ficou assim composta: Presidente, Cássio Avelar Daflon Vieira, Vice-Presidente, José Luiz Pereira de Souza Junior, Membro, Nilo da Cruz Lopes. Resolução 029/2005 que Institui os membros do Legislativo para compor a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Macuco, para o Biênio de 2005/2006, que ficou assim composta:


 Marcílio Abreu Mansur
 Presidente


 Frank Monteiro Lengruber
 1º Secretário

Presidente, José Luiz Pereira de Souza Junior, Vice-Presidente, Edmar de Souza Faria, Membro, Deginar Boquimpani Cucol Catvelli.

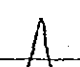
O Presidente colocou em discussão a Resolução 025/2005, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, onde foi aprovada por unanimidade, em seguida colocou em discussão a Resolução 026/2005, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, onde foi aprovada por unanimidade, logo após colocou em discussão a Resolução 027/2005, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, onde foi aprovada por unanimidade, em seguida colocou em discussão a Resolução 028/2005, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, onde foi aprovada por unanimidade, em seguida também colocou em discussão a Resolução 029/2005, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, onde foi aprovada por unanimidade; Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Antonio Teixeira de Freitas Junior lavrei a

presente ata que vai assinada pelo Presidente Marcos Azevedo Mansur e pelo 1º Secretário

Francis Monteiro Longruber
1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Rubrica  Fts. 131

LISTA DE PRESENÇA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VEREADOR

ASSINATURA

Bruno Alves Boaretto

Cássio A. Daflon Vieira

Deginar B. Cuco Calvelli

Edimar de Souza Faria

Frank Monteiro Lengruber

João Carvalho da Silva

José Luiz P. de Souza Junior

Marcelo Abreu Mansur

Nilo da Cruz Lopes

Macuco, 20 de Janeiro de 2005.

Hora - 10:00

1º Secretário:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº

218 1898 / 06

Rubrica

Fls.

132

Ata da sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia 20 de janeiro de 2005, às 16 horas. Na forma regimental:

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2005, realizou-se a sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Macuco, localizada na Praça Prof. João Brasil, 78, na cidade de Macuco, neste Estado, para discussão e votação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração no quantitativo de cargos que identifica do Concurso Público Municipal autorizado através da Lei nº 124/01, e dá outras providências, conforme ofício de convocação datado de 14 de janeiro de 2005, e em conformidade com os preceitos regimentais; Presentes todos os Vereadores da Casa; o Presidente da Casa, Vereador Marcelo Abreu Mansur, convidou o secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior e posteriormente a leitura do grande expediente, logo após lida a ata o Presidente colocou a mesma em discussão, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, onde foi aprovada por unanimidade, no grande expediente, foi lido o ofício Gab. 032/05, que diz respeito à convocação do excelentíssimo senhor Prefeito Rogério Bianchini de sessão extraordinária em regime de urgência, cujo objetivo é colocar em pauta a votação de 03 (três) Projetos de Lei, compreendendo a alteração do quantitativo de vagas estabelecidas no anexo I, da Lei 124/01, que autorizou a realização do concurso, a concessão de subvenção sócio-cultural em favor da Liga

Frank Monteiro Lengruber
Secretário

Marcelo Abreu Mansur
Presidente

Macucoense dos Blocos Carnavalescos e do G.R. Escola de Samba Beija-Flor de Macuco, bem como alterações no orçamento de 2005, em seguida foi lida a Mensagem nº 001/05 do excelentíssimo senhor Prefeito Rogério Bianchini, e posteriormente o Projeto de Lei 001/05 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração no quantitativo de cargos que identifica do Concurso Público Municipal autorizado através da Lei nº 124/01, e dá outras providências. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao Secretário que lê-se os pareceres das comissões pertinentes ao Projeto em tela; Comissão de Obras Públicas e Serviços Urbanos, aprovado por unanimidade pela Comissão; Comissão de Constituição Justiça e Redação, aprovado por unanimidade pela Comissão; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, aprovado por unanimidade pela Comissão, em seguida a palavra foi concedida ao grande expediente pelo Presidente Marcelo Abreu Mansur, e fez uso da palavra o Vereador Edmar de Souza Faria, que saudou a todos e justificou o seu voto favorável ao Projeto de Lei 001/05, porque visa atender ao chefe do Poder Executivo que por sua vez sente a necessidade do aumento no número de vagas para que o município possa atender melhor a população de Macuco, e disse ainda que tudo que vier a atender melhor a população de Macuco, este Vereador votará sempre favorável. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Frank Monteiro Lengruber, que saudou a todos os presentes e aproveitou a oportunidade para dar boas vindas aos colegas Vereadores, desejando a todos que tenham um mandato de muito sucesso, em seguida esclareceu aos nobres Vereadores e demais presentes, que o aumento no quantitativo descrito no quadro demonstrativo de quarenta e três (43) vagas para professor de 1º a 4º série, já existe as treze (13) vagas chamadas pelo antigo chefe do poder executivo, onde há um aumento de trinta (30) vagas, para médico generalista, já existe três (03) vagas, havendo um aumento de cinco (05) vagas, e por último um aumento no cargo de motorista I de cinco (05) vagas, pois já existe três (03)

Frank Monteiro Lengruber
 4º Secretário

Marcelo Abreu Mansur
 Presidente

passando assim para um total de nove (09) vagas. 218.189-8/2006
 Vereador disse ainda que, tendo em vista que não havia ocorrido a homologação do concurso público pelo antigo ^{Rubric} chefe do Poder ^{Exec} executivo, e a partir do momento que houve a homologação, o Prefeito atual Rogério Bianchini, tem que suprir todas as vagas do concurso até que se tenha número de aprovados, assim como ele for precisando, como por exemplo nos cargos de médico e professor, na qual, o Prefeito tem que enviar a esta Casa uma Mensagem e convocar os concursados que se encontram classificados nas posições posteriores, pois após a homologação do concurso o prefeito não pode convocar para ocupar a mesma função dos cargos do concurso, nem fazer contrato de celetista com nenhum motorista, médico ou professor. Após estas colocações o Vereador Frank, pediu a compreensão e colaboração de todos os Vereadores para que este projeto de lei fosse aprovado por unanimidade, para que o governo possa dar continuidade aos trabalhos, e lamentou principalmente na área da saúde, não querendo aqui atingir o Vereador José Luiz Pereira de Souza Junior, que era o Secretário de Saúde do município de Macuco, mas sim o antigo chefe do poder executivo, que deu posse aos concursados do concurso público, lamentando assim desta maneira, pelo Prefeito anterior ter dado posse a anestesistas e a cirurgiões plásticos e deixar o quadro de plantonistas precário, e hoje estamos precisando de mais plantonistas na nossa Casa do Parto. Com a palavra o Presidente dirigindo-se aos vereadores, disse que a palavra continuava franqueada ao grande expediente, como não houve quem quisesse utilizar a palavra, o Presidente citou que o parecer dos três Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi favorável, então colocou em discussão, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, aprovado por unanimidade o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o parecer dos três Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira foi favorável, então colocou em discussão, não havendo quem queira discutir, colocou em

Frank Monteiro Lengtuber
 Secretário

Acácio Abrão Mansur
 Presidente

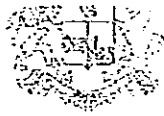
218 1898 / 06

votação, aprovado por unanimidade o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o parecer dos três ^{Pública} ~~dois~~ ¹³⁵ membros da Comissão de Obras Públicas e Serviços Urbanos foi favorável, então colocou em discussão, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, aprovado por unanimidade o parecer da Comissão de Obras Públicas e Serviços Urbanos, aprovados os pareceres, colocou em única discussão o Projeto de Lei 001/05, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre alteração do quantitativo de vagas que identifica do Concurso Público Municipal autorizado através da lei 124/01, e da outras providências. Não havendo quem queira discutir colocou o mesmo em única votação onde foi aprovado por unanimidade. Por ser um Projeto de urgência urgentíssima, o Presidente colocou em única discussão a Redação Final do projeto em tela. Não havendo discussão colocou em votação onde o mesmo obteve aprovação Unânime da Casa de Leis.

Nada Mais Havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Antonio Teixeira de Freitas Junior lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente Marcelo Abreu Mansur e pelo 1º

Secretário

Freitas Monteiro Lenguber
1º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº
218 1898 /06
Rubrica *A* Pág. 136

LISTA DE PRESENÇA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VEREADOR

ASSINATURA

Bruno Alves Boaretto

[Handwritten signature]

Cássio A. Daflon Vieira

Deginar B. Cuco Calvelli

Edimar de Souza Faria

Frank Monteiro Lengruber

João Carvalho da Silva

José Luiz P. de Souza Junior

Marcelo Abreu Mansur

Nilo da Cruz Lopes

[Handwritten signatures]

Macuco, 20 de Janeiro de 2005.
Hora - 16:00

1º Secretário:

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Rubrica *A* Fts *137*

Ata da sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Macuco, realizada no dia 21 de janeiro de 2005, às 14h, Na forma regimental;

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2005, realizou-se a sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Macuco, localizada na Praça Prof. João Brasil, 78, na cidade de Macuco, neste Estado, para discussão e votação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Grêmio recreativo Escola de Samba Beija-Flor de Macuco e dá outras providências; autoriza a concessão de subvenção social à Liga Macucoense de Blocos Carnavalescos e dá outras providências; Alterações no Orçamento do município para o Exercício de 2005 e dá outras providências, conforme ofício de convocação datado de 14 de janeiro de 2005, e em conformidade com os preceitos regimentais; Presentes todos os Vereadores da Casa; o Presidente da Casa, Vereador Marcelo Abreu Mansur, convidou o secretário para fazer a leitura do grande expediente, no grande expediente, foi lido o ofício Gab. 032/05, que diz respeito à convocação do excelentíssimo senhor Prefeito Rogério Bianchini de sessão extraordinária em regime de urgência, cujo objetivo é colocar em pauta a votação de 03 (três) Projetos de Lei, compreendendo a alteração do quantitativo de vagas estabelecidas no anexo I, da Lei 124/01, que autorizou a realização do concurso, a concessão de subvenção sócio-cultural em favor da Liga

Frank Monteiro Lengruber
1º Secretário

Marcelo Abreu Mansur
Presidente

Macucoense dos Blocos Carnavalescos e do G.R. Escola de Samba Beija-Flor de Macuco, em seguida foi lida a Mensagem nº 002/05 do excelentíssimo senhor Prefeito Rogério Bianchini, e posteriormente o Projeto de Lei 002/05 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Grêmio recreativo Escola de Samba Beija-Flor de Macuco e dá outras providências em seguida foi lida a mensagem 003/05 do excelentíssimo senhor Prefeito Rogério Bianchini, e posteriormente o Projeto de Lei 003/05 de autoria do Poder Executivo que autoriza a concessão de subvenção social à Liga Macucoense de Blocos Carnavalescos e dá outras providências; em seguida foi lida a mensagem 004/05 do excelentíssimo senhor Prefeito Rogério Bianchini, e posteriormente o Projeto de Lei 004/05 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre alterações no Orçamento do município para o Exercício de 2005 e dá outras providências; o Senhor Presidente Marcelo Abreu Mansur, convocou o plenário a deliberar a respeito da mensagem 005/05 de autoria do Poder Executivo que havia chegado hoje a esta Casa de Leis, que dispõe sobre a autorização e concessão de subvenção social a Associação de Folias de Reis de Macuco, Festa esta que será realizada nos dias 29 e 30 de janeiro do corrente ano, em seguida o Presidente perguntou ao Senhores Vereadores que concordavam em introduzir este Projeto de Lei 005/05, na pauta da seção de hoje, aprovado por unanimidade, o Senhor Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da mensagem 005/05 de autoria do poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenção social a Associação de Folias de Reis de Macuco. Com a palavra o Presidente dirigindo-se aos vereadores, disse que a palavra estava franqueada ao grande expediente, como não houve quem quisesse utilizar a palavra, o Presidente pediu ao secretário que fizesse a leitura dos pareceres das Comissões respectivos a cada Projeto de Lei. O parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação foi favorável, e o da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, foi favorável, alusivo ao Projeto de Lei

Frank Monteiro Lengrubar
Secretário

Marcelo Abreu Mansur
Presidente

002/05, o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação foi favorável, e o da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, foi favorável, alusivo ao Projeto de Lei 003/05, o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação foi favorável, e o da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, foi favorável, alusivo ao Projeto de Lei 004/05. Os pareceres dos três Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Constituição Justiça e Redação, do Projeto de Lei 002/05 foi favorável, então colocou em discussão, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, aprovado por unanimidade os pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Constituição Justiça e Redação, colocado em discussão o Projeto de Lei, não havendo quem queira discutir, foi colocado em votação, aprovado por unanimidade, em seguida foi colocado em discussão a redação final, não havendo quem queira discutir, foi colocado em votação, aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 002/05, os pareceres dos três Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Constituição Justiça e Redação, do Projeto de Lei 003/05 foi favorável, então colocou em discussão, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, aprovado por unanimidade os pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Constituição Justiça e Redação, colocado em discussão o Projeto de Lei, não havendo quem queira discutir, foi colocado em votação, aprovado por unanimidade, colocado em discussão a redação final, não havendo quem queira discutir, foi colocado em votação, aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 003/05 os pareceres dos três Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Comissão de Constituição Justiça e Redação, do Projeto de Lei 004/05 foi favorável, então colocou em discussão, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, aprovado por unanimidade os pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento e

Frank Monteiro Lengruber
1º Secretário

Marcelo ADEO Mansur
Presidente

Fiscalização Financeira e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, colocado em discussão o Projeto de Lei, não havendo quem queira discutir, foi colocado em votação, aprovado por unanimidade colocado em discussão a redação final, não havendo quem queira discutir, foi colocado em votação, aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 004/05, o presidente solicitou o parecer verbal das Comissões de Constituição Justiça e Redação e da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi favorável, e o da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, foi favorável, alusivo ao Projeto de Lei 005/05, então colocou em discussão, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, aprovado por unanimidade o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, em seguida colocou em única discussão o Projeto de Lei nº005/05 de autoria do Poder Executivo Municipal, não havendo quem queira discutir, colocou em única votação, aprovado por unanimidade, em seguida colocou em discussão a redação final, não havendo quem queira discutir, colocou em votação, aprovado por unanimidade a redação final. Após um breve intervalo, o Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da ata onde a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Antonio Teixeira de Freitas Junior lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente Marcos Abreu Mansur e pelo 1º Secretário

Frank Monteiro Lengruber
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

PROCESSO Nº
218 1898 / 06
Rubrica *2* Fls. *141*

LISTA DE PRESENÇA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

VEREADOR

ASSINATURA

Bruno Alves Boaretto

[Handwritten signature]

Cássio A. Daflon Vieira

[Handwritten signature]

Deginar B. Cuco Calvelli

[Handwritten signature]

Edimar de Souza Faria

[Handwritten signature]

Frank Monteiro Lengruher

[Handwritten signature]

João Carvalho da Silva

[Handwritten signature]

José Luiz P. de Souza Junior

[Handwritten signature]

Marcelo Abreu Mansur

[Handwritten signature]

Nilo da Cruz Lopes

[Handwritten signature]

Macuco, 21 de Janeiro de 2005.

1º Secretário:

[Handwritten signature]



CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 290
Centro
C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

LEI Nº 4.320/64

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16

Balço 2005

			0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00		0,00

MARCELO ABREU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0103058

HIRANN MONTE CHARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 075635/0 - Mat. 0103054

PROCESSO Nº

218 1898 / 06

Rubrica

Fis. 142



CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290
CENTRO - MACUCO - RJ
C.N.P.J Nº 01.751.704/0001-69

PROCESSO Nº

218 1898 / 06


Rubrica

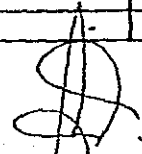
Fts.

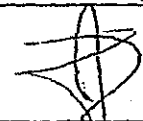
143

Anexo 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	Saldo do exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Depósitos de Diversas Origens	-	-	-	-
IRRF	-	15.670,46	15.670,46	-
INSS	-	39.491,83	39.491,83	-
ODEM	-	1.738,00	1.738,00	-
Telefônica Celular	-	25.274,18	25.274,18	-
Empréstimo BB	-	27.138,78	27.138,78	-
TOTAL	-	109.313,25	109.313,25	-


MARCELO ABREU MANSOUR
PRESIDENTE
CPF 017.885.957-50


PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
DIRETOR DO TESOUREIRO
MAT. 8103058


HIRANN MONTECHIARI FIGUEIRA
CHEFE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 075635 - MAT. 0103054

TCE RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria Setorial de Protocolo Geral

PROCESSO Nº

218 1898 / 06

9.144

A _____

201 RE

Encaminhamos o presente documento para que seja juntado ao processo principal, autuando seguindo a numeração existente e tenha seus dados complementares atualizados no Sistema de Controle e Acompanhamento Processual.

CPG, em 14 / 08 / 06

[Handwritten Signature]

COORDENADOR
COORDENADORIA SETORIAL DE PROTOCOLO GERAL
CGA DO SGA - TCE/RJ

Fabio Andrade Filho

Coordenador da Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral
da CGA do SGA - TCE/RJ
Matr.: 02/2076

Processo : 218.189-8/2006
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
Interessado : MARCELO ABREU MANSUR
Observação : PRESTACAO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005

Senhor Inspetor Regional,

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa e do responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Macuco, referente ao exercício de 2005.

I - DOS ORDENADORES DE DESPESA

Ordenador Principal

Nome: Marcelo Abreu Mansur
Cargo: Presidente da Câmara
Período: 01/01/05 31/12/05
Cadastro às fls. 08

II - DO TESOUREIRO

Nome: Paulo Sérgio Fernandes Garcia
Cargo: Tesoureiro
Matrícula: 0103058/2003
Período: 01/01/2005 a 31/12/2005
Cadastro às fls. 10

III - DO PRAZO DE ENVIO

Com relação ao prazo assinalado no artigo 3º da Deliberação TCE nº 200/96, verificamos que a presente Prestação de Contas deu entrada nesta Corte em **20/06/06** portanto, tempestivamente.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

Dentro dos elementos que deveriam integrar os processos de Prestação de Contas do Ordenador de Despesa, conforme preceitua o artigo 4º da Deliberação TCE nº 200/96, verificamos que foram apresentados os documentos abaixo assinalados:

<i>Inciso</i>	<i>Documentos</i>	<i>Fls.</i>
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente	02
II	Relação dos responsáveis - modelo 1	05/06
III	Cadastro do responsável (ordenadores, tesoureiro e resp. pelo Controle Interno) - modelo Del. TCE nº 164/92, com obs. Acerca da entrega da Declaração de Bens e Rendias - Del. TCE nº 180/94	08/10
IV	Demonstração da execução orçamentária da receita	43
V	Demonstração das alterações orçamentárias	19/26
VI	Demonstração da execução orç. da despesa, abrangendo créditos orçamentários e adicionais	44
VII	Balanço Orçamentário	45/46
VIII	Balanço Financeiro	47/48
IX	Balanço Patrimonial	49/50
X	Demonstração das variações patrimoniais	51/52
XI	Demonstrativo da remuneração dos Vereadores - modelo 27	56/64
XII	Demonstrativo da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito - modelo 28	NÃO
XIII	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos no período - modelo 2	66
XIV	Demonstrativo das subvenções e auxílios concedidos no período, pagos ou não - modelo 3	68
XV	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas no período - modelo 4	70
XVI	Relação das inscrições em restos a pagar, processados e não processados - modelo 5	72
XVII	Conciliação dos saldos bancários - modelo 6	74/75*
XVIII	Cópia da 1ª e última folha dos extratos das contas bancárias, no período de gestão dos responsáveis	77/81
XIX	Termo de verificação dos valores existentes na tesouraria em 31 de dezembro - modelo 7	83/84
XX	Relação das unidades orçamentárias e suas respectivas unidades administrativas e de controle	86
XXI	Demonstrativo dos saldos das subcontas de bens do Município, do sistema patrimonial, discriminadas por unidade de controle	
XXII	Relatório do responsável pelo setor contábil - modelo 8	88
XXIII	Certificado de Auditoria, acompanhado de relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas	100/106

NA - Não Aplicável;

(*) - faltou a conciliação bancária da conta nº 1166-5 da agência nº 3946-2 do Banco do Brasil

Além dos documentos relativos à Deliberação TCE nº 200/96, foram apresentados ainda os seguintes elementos:

Documentos	Fls.
Anexo 1 da Lei Federal n.º 4320/64	28
Anexo 2 da Lei Federal n.º 4320/64	29/32
Anexo 6 da Lei Federal n.º 4320/64	33/34
Anexo 7 da Lei Federal n.º 4320/64	35
Anexo 8 da Lei Federal n.º 4320/64	36
Anexo 9 da Lei Federal n.º 4320/64	37/42
Anexo 16 da Lei Federal n.º 4.320/64 (Dívida Fundada)	53
Anexo 17 da Lei Federal n.º 4.320/64 (Dívida Flutuante)	54

Em 25/07/06, este processo foi objeto de despacho saneador, por meio do Ofício SGE/SUM/4ªIRE/DS – nº 102/2006, recebido pelo jurisdicionado no dia 01/08/06, conforme consulta ao SCAP. Deu entrada nesta Corte, em 10/08/06, ofício passado pelo Sr. Vantuil Santos de Oliveira contendo esclarecimentos e acompanhado de documentos, dando origem ao Documento TCE-RJ nº 22.371-7/06.

Por meio do ofício saneador, foram solicitados os seguintes documentos:

1) Demonstrativo dos saldos das subcontas de bens do Município, do sistema patrimonial, discriminadas por unidade de controle
2) Originais ou fotocópias autenticadas da publicação dos dispositivos legais que fixaram a remuneração dos Edis, bem como aqueles autorizaram o pagamento de sessões extraordinárias e da ajuda de custo aos mesmos
3) Instrumento legal que fixou o número de vereadores para a legislatura 2005/2008
4) Relação dos vereadores titulares empossados
5) Relação dos vereadores suplentes que foram empossados ao longo do exercício de 2005, enviando documento que comprove a devida fundamentação legal, bem como o período de cada um dos vereadores permaneceu no cargo
6) Ato de convocação do suplente de vereador
7) Informações quanto à existência ou não de sessões extraordinárias ao longo do exercício, que, em caso positivo devem vir acompanhadas de: <ul style="list-style-type: none"> a) Publicação do Ato de Fundamentação legal para Recebimento de Sessões Extraordinárias; b) Publicação ou cópia do Instrumento que solicitou a convocação extraordinária; c) Memória de cálculo para a fixação da remuneração; d) Ata das referidas Sessões
Fundamentação legal para eventual recebimento de Ajuda de Custo.
8) Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Lei n.º 4.320/64
9) Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Lei n.º 4.320/64

O item 1 foi atendido por meio do documento de fls. 117. Quanto ao item 3, o jurisdicionado informa que o art. 54 da LOM fixou o número de nove vereadores. O documento requerido no item 4 encontra-se às fls. 121 e consta declaração de que não houve nomeação de suplente de vereador (itens 5 e 6), bem como informação de que não ocorreu pagamento de ajuda de custo. Os documentos referentes aos itens 8 e 9 estão às fls. 142 e 143.

Quanto ao item 2, foi enviada uma cópia da Resolução nº 023/04 que fixou a remuneração dos vereadores, mas apenas a cópia do projeto de resolução que permitiria o pagamento de sessões extraordinárias. Tendo em vista o item 7, foram enviadas as cópias do instrumento que solicitou a convocação extraordinária, a memória de cálculo e as cópias das atas das sessões, não sendo satisfatória a fundamentação do recebimento da indenização pelas sessões extraordinárias, já que, como mencionado, só foi enviado o projeto de resolução.

V - DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o exercício de 2005, aprovado pela Lei nº 214/04, de 15/12/04, fixou a despesa da Câmara no montante de R\$ 720.000,00.

Durante o exercício houve abertura de créditos adicionais no montante de R\$ 70.720,40, com recursos provenientes de anulação de dotações.

Esses dados foram obtidos na instrução da Prestação de Contas da Administração Financeira - Processo TCE nº 210.767-0/06.

Face ao exposto, o Orçamento final assim é demonstrado:

Orçamento Final

	Valor (R\$)
Orçamento Inicial	720.000,00
Total das alterações	70.720,40
Cancelamento de dotações	70.720,40
Orçamento Final	720.000,00

VI - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Com relação à despesa orçamentária realizada no exercício, verificamos que esta atingiu o montante de R\$ 691.149,83, evidenciando uma economia orçamentária da ordem de R\$ 28.850,17, conforme se demonstra:

	Valor (R\$)
Despesa Autorizada / Créditos Disponíveis (A)	720.000,00
Despesa Realizada / Despesa Empenhada (B)	691.149,83
Economia Orçamentária / Saldo das Dotações (A - B)	28.850,17
Restos a Pagar (C)	0,00
Despesa Paga (B - C)	691.149,83

VII - DA GESTÃO FINANCEIRA

De acordo com o Balanço Financeiro às fls. 47/48, confeccionado segundo o Anexo 13 da Lei nº 4320/64, o total repassado pela Prefeitura à Câmara foi de R\$ 713.525,09.

O fluxo dos recursos movimentados no exercício de 2005 assim se demonstra:

	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	0,00
Repasse da Prefeitura	713.525,09
Receita Extra-Orçamentária	109.313,25
Total de Receitas (Ingressos)	822.838,34
Despesa Corrente	682.791,33
Despesa de Capital	8.358,70
Despesa Extra-Orçamentária	131.688,51
Total de Despesas (saídas)	822.838,54
Saldo para o Exercício de 2006	0,00

Em 2005, a Câmara Municipal de Macuco apresentava resultado financeiro nulo, de acordo com o Balanço Patrimonial às fls. 49/50 e conforme o resumo a seguir:

	Valor (R\$)
Ativo Financeiro	0,00
Passivo Financeiro	0,00
Deficit/Superavit Financeiro	0,00

Da Movimentação Extra-Orçamentária

Ao compararmos a movimentação extra-orçamentária dos restos a pagar e depósitos de diversas origens evidenciada no Balanço Financeiro às fls. 47/48, com a Demonstração da Dívida Flutuante, verificamos que esses demonstrativos apresentam consonância entre si.

Analisando a Demonstração da Dívida Flutuante, verificamos que foram contabilizados como Depósitos de Diversas Origens, alguns valores cujas nomenclaturas das contas, por si só, não comprovam a sua natureza, quais sejam:

Conta	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Saldo p/Exerc. Seguinte (R\$)
ODEM	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00
Empréstimo BB	0,00	27.138,78	27.138,78	0,00

A Relação de Restos a Pagar Processados e Não-Processados, na forma do Modelo 05, foi apresentada às fls. 72 e demonstra que em 2005 não foram inscritos restos a pagar.

Da Prestação de Contas do Responsável pela Tesouraria

De acordo com o art. 8º da Deliberação TCE nº 200/96, as prestações de contas por término de exercício financeiro, dos tesoureiros ou pagadores, integrarão os processos de prestação de contas dos respectivos ordenadores de despesas.

Analisando os componentes do presente processo verifica-se que os mesmos evidenciam a regularidade nas contas do responsável pela Tesouraria, conforme se demonstra:

Comprovação do Saldo Disponível

O montante disponível em 31.12.05 no total de R\$ 0,0, era composto da seguinte forma:

	Valor (R\$)
Valores existentes no Caixa	0,00
Valores em Contas Correntes	0,00
Valores em Contas de Aplicação Financeira	0,00
Outros	0,00

No sentido de comprovar esses valores, foram apresentados o Termo de Verificação de Valores Existentes em Tesouraria, às fls. 83/84, os extratos bancários, às fls. 77/81, e as conciliações bancárias, às fls. 74/75.

Entretanto não foram apresentadas as conciliações bancárias referentes à conta nº 1166-5 da agência nº 3946-2 do Banco do Brasil. Além disso, o Termo de Verificação dos Valores Existentes na Tesouraria não identifica os servidores responsáveis pela conferência.

VIII - DA GESTÃO PATRIMONIAL

O total do Ativo da Câmara monta em R\$ 177.452,54 e o Passivo em R\$ 0,00, resultando em um ARL de R\$ 177.452,54, conforme demonstrado:

Ativo		Valor (R\$)	Passivo		Valor (R\$)
Financeiro	Disponível	0,00	Financeiro		0,00
	Realizável	0,00			
Permanente		177.452,54	Permanente		0,00
Ativo Real		177.452,54	Passivo Real		0,00

	Valor (R\$)
Ativo Real	177.452,54
Passivo Real	0,00
Saldo Patrimonial - (ARL)	177.452,54

Resultado Econômico/Saldo Patrimonial

No exercício de 2005, a Câmara apresentou um *deficit* na ordem de R\$ 29.691,30, conforme se demonstra:

	Valor (R\$)
Variações Ativas	
Resultante da Exec. Orçamentária	59.131,35
Independente da Exec. Orçamentária	713.525,09
Variações Passivas	
Resultante da Exec. Orçamentária	729.199,83
Independente da Exec. Orçamentária	73.147,91
Resultado Patrimonial	29.691,30

Desta forma, o saldo patrimonial que em 31.12.04 apresentava um *ARL* de R\$ 207.143,84, passou a apresentar um *ARL* de R\$ 177.452,54, conforme se demonstra:

	Valor (R\$)
Saldo Patrimonial em 31.12.04 (ARL)	207.143,84
Déficit/Superávit do Exercício	29.691,30
Saldo Patrimonial em 31.12.05 (ARL)	177.452,54

Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial apresentado às fls. **49/50** foi confeccionado de acordo com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 e confrontado com o Processo TCE nº **210.767-0/06** - Contas da Administração Financeira do Município, constatando-se a consonância dos dados.

Comparando-se o saldo do Ativo Financeiro Disponível evidenciado no Balanço Patrimonial, ao saldo Disponível evidenciado no Balanço Financeiro, verifica-se que os mesmos encontram-se em consonância.

A movimentação dos saldos do Ativo Permanente pode ser demonstrada da seguinte forma:

	Saldo do Exercício Anterior (Processo TCE nº 216.843-0/05)	Variações Patrimoniais Ativas (fls. 51)	Variações Patrimoniais Passivas (fls. 52)	Saldo do Exercício de 2005 (fls. 49)
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Bens Móveis	118.983,05	8.358,70	38.050,00	89.291,75
Bens Imóveis	88.160,79	0,00	0,00	88.160,79
Bens Natureza Ind.	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	207.143,84	8.358,70	38.050,00	177.452,54

O total da despesa de capital realizada com *Investimentos e Inversões Financeiras* no exercício atingiu o montante de R\$ 8.358,70, sendo tal valor incorporado ao patrimônio.

Constatamos, portanto, que a movimentação dos saldos do ativo permanente encontra-se em consonância com os registros contábeis.

IX - DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A Resolução Legislativa n.º 023, de 02/09/04 fixou a remuneração dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a legislatura 2005/2008, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Macuco estabelecida para vigor na legislatura a encerrar-se em 31 de dezembro de 2008, correspondente a 20% (vinte por cento) daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais que nesta data corresponde ao valor de R\$ 2.326,00 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais), de acordo com a Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, art. 29, VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o Presidente da Câmara Municipal de Macuco receberá verba de natureza indenizatória, pelos serviços da Presidência, correspondente a 100% (cem por cento) do subsídio acima mencionado.

(...)

Esta Resolução foi encaminhada para análise, protocolada sob o n.º 208.975-9/04 e apreciada pelo Egrégio Plenário desta Corte de Contas em sessão de 13/12/05, nos termos do voto do relator, Conselheiro José Mauricio de Lima Nolasco, decidiu:

VOTO:

I – Pelo REGISTRO da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Município de Macuco constantes da Resolução Legislativa n.º 023, referente aos dos Vereadores, e da Lei

n.º 211, relativa aos do Prefeito e do Vice-Prefeito, ambas datadas de 02 de setembro de 2004, para a legislatura 2005/2008, com as seguintes **RESSALVA** e **DETERMINAÇÕES**:

RESSALVA

a) Quanto à vinculação da remuneração dos Vereadores à dos Deputados Estaduais, contrariando o disposto nos incisos X e XIII do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Quanto à classificação da verba de representação do Presidente da Câmara como benefício de caráter indenizatório.

DETERMINAÇÕES

a) Converter para moeda corrente os subsídios fixados em percentual, com data-base de 01/01/05 e revistos na mesma época, na mesma data e nos mesmos índices que os servidores do Município, conforme previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

b) Incorporar a verba de representação ao subsídio, compondo uma parcela única, que deverá obedecer a todos os limites legais;

c) Encaminhar nas próximas remessas das Leis de fixação de remuneração de agentes políticos cópia de suas respectivas publicações.

d) Observar, quando da emissão do instrumento de fixação dos subsídios dos Vereadores, em cada legislatura para a subsequente, o limite do subsídio do Prefeito, do Deputado Estadual e a receita do Município, nos termos estabelecidos na Constituição Federal.

II – Pela **COMUNICAÇÃO** ao Sr. Marcelo Abreu Mansur, Presidente da Câmara Municipal de Macuco, com fulcro no § 1º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ n.º 204/96 e na forma do artigo 26 e seus incisos do Regimento Interno desta Corte, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 167/92, para que tome conhecimento do teor desta decisão;

III – Por **DETERMINAÇÃO** à SSE para que, ao efetuar a comunicação, faça acompanhar cópia da Instrução de fls. 07/13 e deste Voto para melhor entendimento.

Os limites da **Resolução Legislativa nº 023/2004** são os seguintes:

- 20% da remuneração do Deputado Estadual;
- 100% do subsídio para verba de representação paga ao Presidente da Câmara Municipal.

Além dos limites previstos na Resolução Municipal n.º **023/2004**, a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar os seguintes **limites estabelecidos na Constituição Federal**:

Individualmente:

- 20%. da remuneração, estabelecida em espécie, para os Deputados Estaduais, de acordo com o inciso VI, alínea "a", acrescido ao artigo 29 da Constituição Federal pela Emenda nº 25 de 2000, já que o Município de **Macuco** possui **4.879** habitantes:

População	Percentual em cima do Deputado Estadual
Até 10.000 habitantes	20%
De 10.001 a 50.000 habitantes	30%
De 50.001 a 100.000 habitantes	40%
De 100.001 a 300.000 habitantes	50%
De 300.001 a 500.000 habitantes	60%
Mais de 500.000 habitantes	75%

- subsídio do Prefeito, de acordo com o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
- subsídio dos Ministros do STF, de acordo com o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

No total da despesa:

- 5% da receita orçamentária arrecadada, conforme o artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n.º 01 de 31.03.92.

Destacamos, ainda, a decisão proferida no processo TCE n.º 202.461-8/05, em sessão de 30 de agosto de 2005, nos termos do voto do revisor, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior:

"II.1. A Verba de Representação poderá ser somada ao subsídio, compondo uma parcela única, que deverá obedecer a todos os limites legais;
II.2. Os subsídios já fixados em parcela única devem obedecer a todos os limites legais, destacando-se que não será admitida qualquer extrapolação sob o argumento do exercício da Presidência da Câmara, tendo em vista a inexistência de limites diferenciados para este cargo;
II.3. Os subsídios fixados em percentual devem ser convertidos para moeda corrente, com data-base de 01/01/05 e revistos na mesma época, na mesma data e nos mesmos índices que os servidores do Município, conforme previsto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal."

REMUNERAÇÃO RECEBIDA:

Os demonstrativos de remuneração dos vereadores foram enviados às fls. 56/64, os quais totalizam o montante de R\$ 279.992,25 de valores percebidos pelos vereadores no exercício de 2005.

Observamos no Anexo 02, às fls. 32, que houve registro de despesas no valor de R\$ 2.094,80 na dotação 3.3.90.92 - *Despesas de Exercícios Anteriores*. Entretanto, o registro figura como despesa da Secretaria da Câmara, enquanto a remuneração dos vereadores figura como despesa do Plenário (fls. 31), sugerindo que aquela não se refere a estes.

Analisando os valores pagos aos agentes políticos da Câmara Municipal, constatamos:

Quanto à remuneração do Deputado Estadual:

Presidente da Câmara Municipal

Descrição	Valor (R\$)
(A) Remuneração do Deputado Estadual (*)	143.100,00
(B) Limite do Subsídio (Ax 20%)	28.620,00
(C) Subsídio Recebido (fls. 63)	48.846,00
(D) Total Recebido Acima do Limite (C-B)	20.226,00
(E) Total Recebido Acima do Limite em UFIR/RJ	12.602,65

UFIR/RJ em dez/05 → 1,6049

(*) O valor da remuneração dos Deputados Estaduais tem por base a Certidão emitida pela Assembléia Legislativa em 09/01/2006.

Demais vereadores

Descrição	Valor (R\$)
(A) Remuneração do Deputado Estadual (*)	143.100,00
(B) Limite do Subsídio (Ax 20%)	28.620,00
(C) Subsídio Recebido (fls. 56/64)	27.912,00
(D) Total Recebido Acima do Limite (C-B)	0,00
(E) Total Recebido Acima do Limite em UFIR/RJ	0,00

UFIR/RJ em dez/05 → 1,6049

(*) O valor da remuneração dos Deputados Estaduais tem por base a Certidão emitida pela Assembléia Legislativa em 09/01/2006.

Cumprido ressaltar que o valor de R\$ 20.226,00 recebido a maior teve origem na verba de representação recebida pelo Presidente da Câmara Municipal no período de janeiro a setembro de 2005, o que, tendo em vista o fato de que o jurisdicionado foi comunicado da decisão proferida no processo TCE n.º 202.461-8/05 em 20/09/05, por meio do Ofício PRS/SSE nº 19218/2005, não será objeto de questionamento. Vale dizer, o jurisdicionado foi comunicado da decisão referente ao processo TCE n.º 208.975-9/04 em 17/01/06, por meio do Ofício PRS/SSE nº 30339/2005.

Quanto ao art. 37, XI, da Constituição Federal:

A Lei Municipal nº 211/04 estabeleceu o subsídio mensal do Prefeito Municipal em R\$ 8.000,00 (sendo este inferior ao dos Ministros do STF) e, conforme o pertinente demonstrativo, no exercício de 2005 foram recebidos pelo mesmo R\$ 96.000,00 (dados obtidos em consulta ao GEDOC). Desta forma, constatamos que o limite previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal foi observado.

Quanto à Receita Orçamentária:

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Orçamentárias Correntes Arrecadadas (1)	13.913.439,26
(B) Convênios (1)	0,00
(C) Recursos provenientes do FUNDEF (1)	503.603,21
(E) Base de Cálculo (A-B-C)	13.409.836,05
(F) Limite para Despesas com Remuneração dos Vereadores (5% E)	670.491,80
(G) Despesa com Remuneração dos Vereadores (2)	279.992,25
(H) Total Recebido acima do Limite (G-F)	0,00
(I) Total Recebido Acima do Limite em UFIR/RJ (F-H)	0,00

UFIR/RJ em dez/05 → 1,6049

(1) Os valores foram extraídos do Processo TCE/RJ nº 210.767-0/06 (Prestação de Contas de Administração Financeira referente ao exercício de 2005 – Anexo 10 da L. 4.320/64 da Prefeitura Municipal);

(2) valor obtido no Anexo 02 da Câmara Municipal (fls. 31), incluindo verba recebida por sessões extraordinárias que, conforme fls. 56/64, corresponde a R\$ 7.850,25.

Sessões Extraordinárias

Em nossa análise consideraremos o entendimento expressado no voto do processo TCE n.º 240.322-2/01:

“Quando as sessões extraordinárias forem realizadas por iniciativa do próprio Poder Legislativo como prorrogação das sessões ordinárias e realizadas dentro do período de funcionamento da legislatura, por ter característica de retribuição por “horas extras”, há que ser classificada como parcela remuneratória, devendo ser considerada quando do cálculo do limite individual estabelecido no inciso VI do art. 20 da Constituição Federal na redação que lhe foi dada pela Emenda 25 de 14.02.2000 para pagamento máximo dos subsídios dos vereadores

Por outro lado, quando tais sessões extraordinárias derivarem da aplicação do inciso II do §6º do art. 57 da Constituição Federal, ou seja, em consequência da “convocação do Congresso Nacional” (por simetria, do órgão do Poder Legislativo correspondente nos Estados, Distrito Federal e Municípios) há que ser entendida, qualquer remuneração paga aos parlamentares assim convocados, como verba indenizatória, uma vez que deverá recompensar os mesmos pela instalação de sessão legislativa fora do período estabelecido para a legislatura ordinária.

Nesse caso, por ser verba indenizatória, conforme pacificado pelo § 7º do art. 57 da Constituição Federal, não deverá ser considerada quando do cálculo dos limites individuais dos subsídios pagos aos vereadores, e nem mesmo quando da aplicação do limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que por força do inciso III do §1º tal parcela deverá ser excluída do cálculo da despesa total com pessoal.”

Segundo informações que constam dos autos, foram realizadas três sessões extraordinárias em janeiro de 2005, que, conforme os demonstrativos da remuneração dos vereadores, foram pagas aos nove vereadores, totalizando R\$ 7.850,25, de acordo com o previsto no Projeto de Resolução nº 020/03 (R\$ 290,75 por sessão, com até oito sessões por mês). Entretanto, não há comprovação de que tal projeto tenha sido aprovado (cópia da resolução aprovada), o que será requerido na conclusão desta informação.

X - LIMITES CONSTITUCIONAIS

A verificação do disposto no art. 29-A da Constituição Federal consta na prestação de contas de administração financeira (Processo TCE n.º **210.767-0/06**). As conclusões em relação à matéria que porventura sejam levadas a efeito no referido processo serão consideradas quando da sugestão de decisão final por este Corpo Instrutivo.

XI - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES***Dos Adiantamentos***

Durante o exercício de 2005 não foram concedidos adiantamentos, conforme informado no demonstrativo de fls. 66.

Do Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

O Demonstrativo apresentado às fls. 70 indica a inexistência de Responsabilidades não Regularizadas.

Do Relatório do Responsável pelo Setor Contábil

Conforme relatório apresentado às fls. 88, o (a) responsável pelo setor contábil, Sr.^(a) Hirann Montechiari Figueira, atesta a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis, a propriedade e regularidade dos registros contábeis, a regularidade da execução da despesa, a inexistência de ilegalidades e irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao Erário.

Do Certificado de Auditoria

O Certificado de Auditoria foi emitido pelo Sr. Vantol Santos de Oliveira, CRC-RJ nº 62.468, destacando-se que o parecer foi pela regularidade das contas.

XII - VERIFICAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Tendo em vista que o art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 estabelece que o controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por suas disposições será feito pelo Tribunal de Contas e, considerando que parte significativa do referido controle vem sendo realizado por esta Corte através da análise das prestações de contas, estamos incluindo neste tópico algumas considerações sobre a verificação da ordem cronológica de pagamentos, a fim de que possamos avaliar este aspecto na apreciação das contas dos ordenadores de despesas.

Cabe destacar que diversas representações tem sido encaminhadas a esta Corte no sentido de solicitar que sejam tomadas providências quanto à falta de pagamento por parte dos entes da administração pública municipal de suas obrigações junto a fornecedores, inclusive de concessionárias de serviço público. Ressaltamos que não cabe ao Tribunal avaliar o mérito dos atos administrativos que estão no âmbito da discricionariedade da autoridade que o pratica. No que se refere à inadimplência dos entes da administração pública, a atuação desta Corte deve objetivar a verificação do respeito à ordem cronológica de exigibilidade dos créditos.

A Lei Federal n.º 8.666/93 estabelece que o ordenador de despesas deve observar o princípio da impessoalidade na autorização e efetivação dos pagamentos. Assim, em seu artigo 5º, define que os pagamentos devidos pela administração pública deverão ser realizados segundo rigorosa ordem cronológica da exigibilidade do crédito.

Podemos caracterizar como exigível o crédito decorrente de obrigação cumprida nos termos da lei e do contrato, na forma estabelecida no instrumento convocatório. O crédito, será pago tomando por base a ordem cronológica da data em que adquiriu a condição de exigível, devendo o ordenador de despesas, precedido do parecer técnico do controle interno, observar tal fato quando da *autorização do pagamento*, em procedimento final da liquidação da despesa. O artigo 92 da Lei Federal n.º 8.666/93 tipificou como crime violar a ordem cronológica de exigibilidade do crédito, bem como o art. 1º, inciso XII, do Decreto-lei n.º 201/67 (no caso do ordenador ser o Prefeito Municipal).

Devemos salientar que a análise rigorosa desta questão somente terá êxito numa verificação *in loco*, tendo em vista que não dispomos, nos processos de prestação de contas, dos elementos necessários à análise do mérito.

Ressaltamos não ser o caso de extrair as informações do SIGFIS, uma vez que estas não possuem o nível de detalhamento necessário à peculiaridade da avaliação, principalmente ao considerarmos o conceito da exigibilidade do crédito.

Sendo assim, incluiremos no escopo das inspeções ordinárias que serão realizadas no exercício de 2007 a verificação da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pela administração pública municipal, a fim de que possa servir de subsídio para a análise das contas dos ordenadores de despesas.

XIII - DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, sugerimos Diligência Externa, com base no §1º, do art. 6º, da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, para que a Câmara Municipal de Macuco encaminhe os documentos e preste os esclarecimentos abaixo discriminados, com COMUNICAÇÃO ao atual Presidente, da Decisão desta Corte, na forma do artigo 26 e incisos do Regimento Interno, alertando-o para o disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 c/c o artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 195/96.

Documentos

- 1) Cópia da publicação da resolução aprovada (e não do projeto) que estipulou o pagamento de verba a título de sessões extraordinárias;
- 2) Conciliações bancárias referentes à conta nº 1166-5 da agência nº 3946-2 do Banco do Brasil;
- 3) Termo de Verificação dos Valores Existentes na Tesouraria que identifique os servidores responsáveis pela conferência;

Esclarecimentos

- 1) Quanto à natureza das contas informadas na Demonstração da Dívida Flutuante, relacionadas abaixo, cuja nomenclatura não está suficientemente clara:

Conta	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Saldo p/Exerc. Seguinte (R\$)
ODEM	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00
Empréstimo BB	0,00	27.138,78	27.138,78	0,00

2) Quanto à natureza do valor de R\$ 2.094,80, que figura no Anexo 02, às fls. 32, na dotação 3.3.90.92 - *Despesas de Exercícios Anteriores*, explicitando referir-se (ou não) a remuneração de vereadores;

4 IRE, 02/01/2007

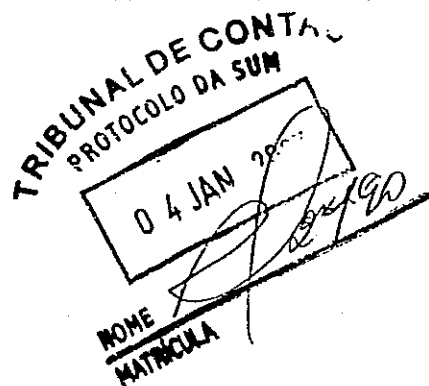
[assinatura]
FABIO DE CARVALHO VIDIGAL
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 02/003437

Senhor Subsecretário Adjunto da SUM,

De acordo com a informação precedente, nos termos propostos.

4 IRE, 02/01/2007

[assinatura]
ERIVALDO PEREIRA DE PAULA
Substituto Eventual do Inspetor-Regional
Matrícula 02/002992



Processo : 218.189-8/2006
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
Interessado : MARCELO ABREU MANSUR
Observação : PRESTACAO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005

Senhor Subsecretário-Adjunto,

Em face do informado pela 4ª INSP REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO e do reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos a adoção das medidas propostas às fls.159/160.

SUM, 08/01/2007.

ec
ELIZABETH ALVES COSTA
Assistente
Matrícula 02/002819

DE ACORDO.

À consideração do Colendo Tribunal em sessão, ouvido, previamente, o Douto Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ.

SUM, 08/01/2007.

w. l. r.
WALLACE DA SILVA ROCHA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/003554

DE ORDEM DO PRESIDENTE
AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL DO TCE-RJ
PARA EXAME E PARECER.

GAP EM, 12/01 12007

ff
Matr. 02/3814

DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO DO
CORPO INSTRUTIVO DE FLS. 145/160

Em 16 / 01 / 07

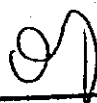


LEONARDO VIEIRA MARINS
Procurador
Ministério Público Especial
Mat. 02/4025/0-6

DE ORDEM DO PROCURADOR-GERAL,

ENCAMINHE-SE AO GAP

16 / 01 / 07



GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido em 17 / 01 / 07 às 02 / 304

TCE-RJ


PROCESSO Nº 218189-8/06

RUBRICA

FLS.: 162

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, por sorteio, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR**, para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 06 102 /2007.


Rogério Lino de Assiz
Assistente da Presidência
Matric. 02/1952

PRAZO PARA RELATAR: 30 dias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

VOTO GC -

Processo: TCE-RJ n.º 218.189-8/06 51.242/2007
Origem: Câmara Municipal de Macuco
Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa e Tesoureiro
Período: Exercício de 2005
Ordenador: Sr. Marcelo Abreu Mansur
Tesoureiro: Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Macuco, pertinente ao exercício de 2005.

Procedida a análise dos autos, o Corpo Instrutivo e o Douto Ministério Público Especial, representado pelo Procurador Leonardo Vieira Marins, sugerem ao Plenário desta Corte manifestar-se pela COMUNICAÇÃO ao responsável para o envio de documentos e esclarecimentos.

É O RELATÓRIO

De acordo com o Corpo Instrutivo e o Douto Ministério Público Especial,

VOTO:

I – Pela **COMUNICAÇÃO** ao Sr. Marcelo Abreu Mansur, Presidente da Câmara Municipal de Macuco, nos termos do § 1º, do artigo 6º, da Deliberação TCE-RJ nº 204/96, pelo "Sistema de Mão Própria", na forma do inciso I, do art. 26, do Regimento Interno deste Tribunal, para que envie a este Tribunal os documentos e esclarecimentos requeridos às fls. 159/160;

II – pela **DETERMINAÇÃO** à Secretaria-Geral das Sessões para que, quando da expedição do respectivo ofício, encaminhe, além da cópia deste Voto, também a do Relatório de fls. 145/160.

GC – 3, 20 MAR. 2007

MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
CONSELHEIRO – RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 218189-8/2006

Rubrica *Q* fls. *168*

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por COMUNICAÇÃO com DETERMINAÇÃO, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Marco Antonio Barbosa de Alencar.

Secretaria-Geral das Sessões, 20 de março de 2007.

LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3552

CERTIF1

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0165



218 189 8 / 06

RUBRICA

FLS. 165

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 5521/2007

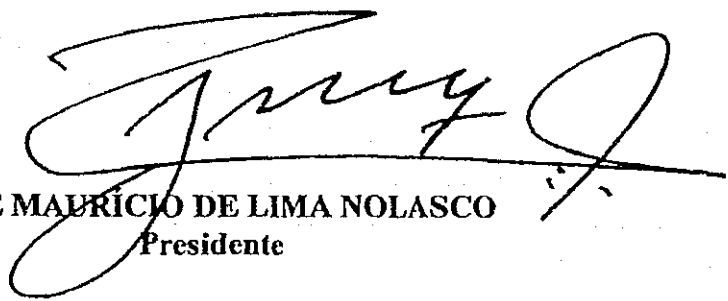
Rio de Janeiro, 23 de março de 2007.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão plenária de 20/03/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 218.189-8/2006, o Tribunal decidiu pela adoção das providências elencadas no citado voto, no prazo de 30 dias, contados do recebimento do presente ofício, alertando para as sanções previstas no art. 63 da Lei Complementar n.º 63/90, conforme cópia anexa.

Poderá ser obtida vista dos autos junto à Coordenadoria de Prazos e Diligências, localizada na Praça da República, 70, 8º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas.

Atenciosamente,


JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290, TÉRREO
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 218.189-8/2006
OFÍCIO PRS/SSE 5521/2007
02/011315 OF004

PROC. 218.189-8/2006

Filme 17065 SEQ. 0166

CPA



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CNZ C

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

RA 04837874 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

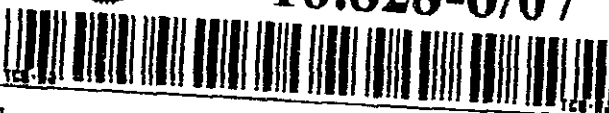
07 MAR 2007

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POST.

TCE

10.828-6/07



ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PR
N
E
C

N° Orig

Of

Dt Of

Origem TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ

Natureza AVISO DE RECEBIMENTO

Int. Princ MARCELO ABREU MANSUR

Obs. AR NUMERO RA048378746 , RELACIONADO AO PROCESSO
218189-8/2006

RJ

MP

UF

BRASIL

PROC. 218.189-8/2006

Filme 17055 SEQ. 0167

Impressa por 02/011372

Volume 1 de 1

Cadastrado em 09/04/2007

Destinatário do Objeto/Destinataire

MARCELO ABREU MANSUR
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290, TÉRREO
CENTRO, MACUCO/RJ CEP : 28.545-000

Ofício : SSE-005521/2007 Ar : RA048378746

Gula : CPG/S - 9220/2007 MP

Processo TCE . 218189-8/2006 CPF :



Por gentileza preencher o número do CPF. Este AR só poderá ser entregue ao próprio ou ao seu procurador.

36.0307

AR

TAIRE

AIRE

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

MENTO
ON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARCELO ABREU MANSUR

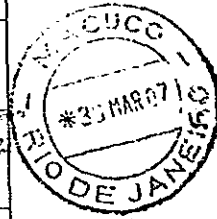
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

091085431

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jorge W. de Oliveira Brewe
13.583-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



PROC. 218.189-8/2006
Flime 17065 SEQ. 0168


TCE/RJ
PROCESSO 218.189-8/06
RUBRICA: FLS. 166

TCE

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria de Prazos e Diligências / SSE

Esta folha contém o Documento nº 10.828-6/07,
devidamente entranhado pela CPR-Sede.

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0169

TCE/RJ
PROCESSO Nº
218 189 8 / 06
RUBRICA  FLS. 167

DOCUMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



12.476-3/07



Nº Orig Of 016/07 Dt Of 13/04/2007

Origem CAMARA MACUCO

Natureza RESPOSTA A OFÍCIO *

Int. Princ MARCELO ABREU MANSUR

Obs. RESP AO OF PRS/SSE 5521/07 REF AO PROC TCE 218.189-8/06

Impressa por 02/002886 Volume 1 de 1 Cadastrado em 19/04/2007

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0170



OFÍCIO CT. N.º 016/2007.

Assunto: Processo TCE/RJ 218.189-8/2006.

Senhor Presidente

Em atendimento ao ofício PRS/SSE 5521/2007, referente a Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do exercício financeiro de 2005, passo a atender o voto exarado pelo nobre Conselheiro dessa Casa de Contas Dr. Marco Antonio Barbosa de Alencar, conforme fls. 163 do processo ora mencionado, na forma solicitada.

Documentos:

Item 01 – Quanto ao questionamento apresentado neste item, tenho a esclarecer que o projeto de Resolução nº 020/2003 tornou-se a Resolução nº 020/2003. Entretanto, por um equívoco no ato de publicação, foi publicado como sendo Projeto de Resolução no seu cabeçalho. Portanto, os efeitos a se considerar são os de Resolução. (segue cópia da publicação da referida Resolução).

Item 02 – Seguem em anexo as conciliações bancárias solicitadas.

Item 03 – Segue em anexo o documento solicitado onde consta a identificação do servidor responsável pela conferência do mesmo.

Esclarecimentos:

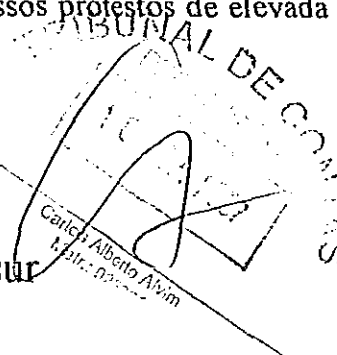
Item 01 – Esclareço que a nomenclatura ODEM significa **Odontologia para Empresas e Empréstimo BB significa Empréstimo Banco do Brasil**. Cabe salientar a natureza extra-orçamentária destas contas, que encontra-se devidamente contabilizado no anexo XVII da Lei Federal 4.320/64, conforme pode ser ratificado ao analisar o referido anexo que encontra-se acostado a prestação de contas pertencente a esta Casa;

Item 02 – As despesas realizadas nesta rubrica, por sua própria classificação 3390.92 são identificadas como outras despesas correntes e não como pessoal. Estamos remetendo um relatório das despesas executadas que comprovam, de forma detalhada, a não classificação de pessoal em sua execução.

Sem mais para o presente momento, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Abreu Mansur
PRESIDENTE



Ao

Excelentíssimo Senhor.

JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, 70 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

NOTÍCI@S

DA SERRA

o III - Edição quinzenal - Circulação na Região Serrana nº 20 - XLIX - Editora - Adriana F. Sineiro - 29 de Janeiro de 2004 - Preço: R\$ 0,50

TCE/RJ

PROCESSO Nº

218 189 8 / 06

RUBRICA

F.LS. 169

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/03

"INSTITUI UMA REMUNERAÇÃO A TÍTULO DE PARCELA INDENIZATÓRIA AOS VEREADORES QUE COMPARECEREM ÀS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, DEVIDAMENTE CONVOCADAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Edilidade aprovou em Sessão Extraordinária e eu em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído que os Vereadores da Câmara Municipal de Macuco, que comparecerem às Sessões Extraordinárias, devidamente convocadas, perceberão uma remuneração a título de parcela indenizatória a importância de R\$ 290,75 (duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), não podendo o valor atribuído ao conjunto destas sessões ultrapassar o valor do subsídio mensal do Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, 03 de dezembro de 2003.

NILO DA CRUZ LOPES
Presidente

Agência 10450
 Conta 1055-5 SAV M.N. MACUCCO

		Lançamentos				
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
01/01/2004		SALDO ANT.			882,45 C	
03/01/2005		CHEQUE	850079	715,00 D		
03/01/2005		CHEQUE	850080	167,45 D	0,00	
04/01/2005	03/01/2005	EXTRATO	44499	1,60 D	1,60 D	
05/01/2005	05/01/2005	AV.CREDITO	2428	1,60 C	0,00	
20/01/2005		TED	2302801	10.000,00 C		
20/01/2005		CHEQUE	850089	4.584,83 D	5.415,17 C	
21/01/2005		CHEQUE	850083	465,44 D		
21/01/2005		CHEQUE	850084	258,58 D		
21/01/2005		CHEQUE	850086	258,58 D		
21/01/2005		CHEQUE	850087	982,80 D		
21/01/2005		CHEQUE	850088	465,44 D	2.984,33 C	
24/01/2005		CHEQUE	850085	498,69 D	2.485,64 C	
25/01/2005		CHEQUE	850081	465,44 D	2.020,20 C	
27/01/2005		CHEQUE	850082	917,28 D	1.102,92 C	
31/01/2005		SALDO			1.102,92 C	

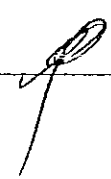
SEDE DA BBTVM TEM NOVO ENDEREÇO: PRACA XV
 DE NOVEMBRO, 20 - 3 ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ

Transação efetuada com sucesso por: J2340922 PAULO SERGIO FERNANDES GARCIA


 PAULO SÉRGIO F. GARCIA
 Presidente


 Paulo Sérgio F. Garcia
 Diretor do Tesouro


 Hirani Montechian Figueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 875635/D
 CPF: 988.258.797-68

TCE/RJ
 PROCESSO Nº
218 189 8 / 06
 RUBRICA  FLS. 471


Extrato conta corrente


Agência 7748-2
Conta 17065 CAM MUN MACUCO


DATA	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO	SALDO
13/12/2005	SALDO ANT.			2.112,00 D
13/12/2005	FOLHA PAG.	2512	5.357,98 D	3.245,98 D
14/12/2005	TAR PG SAL	106384930	18,00 D	3.227,98 D
14/12/2005	TED	3332448	1.000,00 D	2.227,98 D
15/12/2005	FOLHA PAG.	5807	24.783,18 D	26.011,16 D
20/12/2005	TAR PG SAL	106384930	27,00 D	25.984,16 D
21/12/2005	CHEQUE	850147	2.850,00 D	23.134,16 D
23/12/2005	CHEQUE	850148	5.844,03 D	17.290,13 D
29/12/2005	SALDO			17.290,13 D


OUROCAP-SORTEIO POR MEIOS PROPRIOS DE 31-12-2005
 DEZENAS SORTEADAS: 11 - 15 - 18 - 20 - 31 - 48
 No BB, voce escolhe como usar o seu credito.
 Caso seu limite disponivel de CDC tenha sido transferido para o cartao e voce deseje utiliza-lo no CDC, solicite a transferencia, a qualquer momento, no terminal ou ligue para a Central 4004.0001. Mais uma vantagem Ourocard para facilitar suas compras de Natal.

Transação efetuada com sucesso por: J2340922 PAULO SERGIO FERNANDES GARCIA


Paulo Sérgio F. Garcia
 Diretor do Tesouro


Hirann Montechiani Figueira
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 075635/0
 CPF 988.258.797-68


Marcelo Abreu Mansur
 Presidente

TCE/RJ
 PROCESSO Nº
218 189 8 / 06
 RUBRICA  FLS. 173

TERMO DE VERIFICAÇÃO DOS VALORES EXISTENTES NA TESOUREARIA

218 189 8 / 06

Em 31/12/2005.

RUBRICA

FLS.

114

Órgão / Entidade / Fundo

Câmara Municipal

Município

Macuco

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2005, foi promovida a apuração das existências físicas em Tesouraria no (a) Câmara Municipal de Macuco

, sob a responsabilidade do (a) servidor (a) Paulo Sérgio Fernandes Garcia

matrícula n.º 0103058, no valor de R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),
valor numérico valor por extenso

conforme abaixo discriminado.

I - Em valores disponíveis:	R\$	R\$
a) moedas e cédulas	<u>0,00</u>	
b) cheques em favor do Órgão / Entidade / Fundo	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

II - Em cheques emitidos em favor de terceiros 0,00

III - DIVERSOS

a) Em documentos representando desonça de responsabilidade pessoal do Tesouro ou de terceiros	<u>-</u>	
b) Em vales	<u>-</u>	
c) Outros documentos equivalentes, inclusive cheques (especificar no verso)	<u>-</u>	<u>0,00</u>

IV - CHEQUES

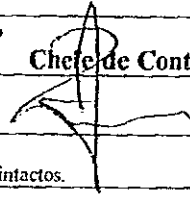
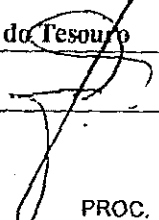
BANCO DO BRASIL S/A 01 talão em uso, sendo - cruzado(s) de n° - a -

01 não cruzado(s) de n° 850141 a 850148

BANCO ITAÚ S/A 02 talões em uso, sendo - cruzado(s) de n° - a -

02 não cruzado(s) de n° 001081 a 001101.

Em decorrência, sem objeções

Servidor Hirann Montechiari Figueira		Cargo Chefe de Contabilidade
Matrícula 0103054	Data 31/12/2005	Assinatura 
Declaração: A conferência foi efetuada em minha presença, sendo todos os bens e valores a mim devolvidos intactos.		
Tesoureiro Paulo Sérgio Fernandes Garcia		Cargo Diretor do Tesouro
Matrícula 0103058	Data 31/12/2005	Assinatura 

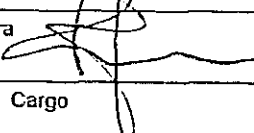
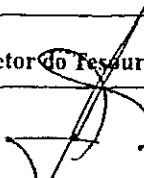
TCE/RJ	PROCESSO Nº
218 189 8 / 06	
RUBRICA	FLS. 175

III - DIVERSOS

c) Outros (discriminar)

R\$

TOTAL (O valor deve coincidir com a letra "c" do item III)

Servidor	Hirann Montechiari Figueira (Responsável pela Conferencia)	Cargo	Chefe de Contabilidade
Matricula	0103054	Data	31/12/2005
Assinatura			
Servidor		Cargo	
Matricula		Data	
Assinatura			
Tesoureiro		Cargo	
Matricula		Data	
Assinatura			
Tesoureiro	Paulo Sérgio Fernandes Garcia	Cargo	Diretor do Tesouro
Matricula	0103058	Data	31/12/2005
Assinatura			

Deliberação 200/96 - Modelo 7



CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO

Rua Francisco Lopes Martins, 280
Macuco - RJ

C.N.P.J.: 01.751.704/0001-69

Dezembro/2005

Listagem de Empenhos

Período de 01/01/2005 a 31/12/2005

Data	Empenho	CodRed	Dotação Orçamentária	Processo	Credor	Liquidação	Pagamento	Tipo da nota	Valor (R\$)
31/12/2005	1	200192013	01.02.000 2.001 3.3.9.0.92.00 1	1	Telemar Norte Leste S/A.	03/01/2005	24/01/2005	Normal	1.937,28
31/12/2005	2	200192013	01.02.000 2.001 3.3.9.0.92.00 1	2	Ref. serviços de telecomunicações nas linhas 25541161-1341 e 1556 da Câmara M. de Macuco conforme doc. comprobatório em anexo.	03/01/2005	24/01/2005	Normal	34,95
18/1/2005	10	200192013	01.02.000 2.001 3.3.9.0.92.00 1	9	2 Net Flash Fujimaki Tecnologia em Informação Ltda. 03/01/2005	18/01/2005	24/01/2005	Normal	28,37
18/1/2005	11	200192013	01.02.000 2.001 3.3.9.0.92.00 1	10	9 AMPLA Ref. serviços de fornecimento de energia elétrica para Câmara M. de Macuco.	18/01/2005	18/01/2005	Normal	15,60
18/1/2005	12	200192013	01.02.000 2.001 3.3.9.0.92.00 1	11	10 CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos Referente serviços de fornecimento de água para Câmara, conforme doc. anexo.	18/01/2005	24/01/2005	Normal	3,60
19/1/2005	21	200192013	01.02.000 2.001 3.3.9.0.92.00 1	20	11 Embratel Referente serviços de telecomunicações na linha 22-25541341	31/01/2005	31/01/2005	Normal	25,97
28/1/2005	27	200192013	01.02.000 2.001 3.3.9.0.92.00 1	26	20 Embratel Ref. serviços de telecomunicações na linha 2554-1161.	11/02/2005	11/02/2005	Normal	48,03

Total dos Registros: 7

Total (R\$): 2.094,80

PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA
Diretor do Tesouro
Mat. 0103058

MARCELO ABREU MANSUR
Presidente
Mat. 0001017

HIRANN MONTECHARI FIGUEIRA
Chefe de Contabilidade
CRC/RJ 07500550 - Mat. 0103054

TCE/RJ	PROCESSO Nº
218 189 8 / 06	
RUBRICA	FLS. 176

TCE/RJ	PROCESSO N°
218 189 8 / 06	
RUBRICA	FLS. 177

A EPR

Encaminhamos o presente documento para que seja juntado ao processo principal, atuando seguindo a numeração existente e tenha seus dados complementares atualizados no Sistema de Controle e Acompanhamento Processual.

CPG, em

19, 04, 07*Fabio Andrade Filho*Coordenador da Coordenadoria Setorial de Protocolo-Geral
da CGA da SGA - TCE RJ
Matr.: 02-2076

À 4ª IRE,

Encaminhamos o presente para sua apreciação, tendo em vista o seguinte atendimento, devidamente entranhado:

OF. PRS/SSE 5521/07 – DOC. 12.476-3/07 de 18/04/2007.

CPR, em 13 de agosto de 2007.



Maurício Dias Rodrigues
Matr. 02/011458.

De acordo,



Cláudio Leonardo Hippólito dos Santos
Coordenador

Processo : 218.189-8/2006
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
Interessado : MARCELO ABREU MANSUR
Observação : PRESTACAO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005

Senhor Inspetor Regional:

Trata o presente processo da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal de Macuco, referente ao exercício de 2005.

Em Sessão realizada em 20/03/2007, acatando o voto proferido pelo Exmo. Conselheiro Relator Marco Antônio Barbosa de Alencar, esta Corte decidiu pela Comunicação e Determinação.

Em atendimento ao preclaro decisório, foram encaminhados os documentos e esclarecimentos que passamos a analisar.

Documentos

1) Cópia da publicação da resolução aprovada (e não do projeto) que estipulou o pagamento de verba a título de sessões extraordinárias.

Aclara, o ilustre Jurisdicionado, que o Projeto de Resolução 020/03 tornou-se a Resolução 020/03, e por equívoco, foi publicado como sendo projeto de resolução em seu cabeçalho.

Sendo justificado o mero erro formal, passamos a análise de mérito quanto ao pagamento das sessões extraordinárias.

- Fundamentação legal para Recebimento de Sessões Extraordinárias.

Resolução 020/03 (fls. 120), *in verbis*:

"Art. 1º - Fica instituído que os Vereadores da Câmara Municipal de Macuco, que comparecerem às Sessões Extraordinárias, devidamente convocadas, perceberão uma remuneração a título de parcela indenizatória a importância de R\$ 290,75, não podendo o valor atribuído ao conjunto destas sessões ultrapassar o valor do subsídio mensal do vereador."

- Instrumento que solicitou a convocação extraordinária.

Consta às fls. 125 dos Autos, cópia do Ofício GAB/n.º 032/05, através do qual o Prefeito Municipal de Macuco convoca, extraordinariamente, o Parlamento, cujo objetivo é a votação de 03 (três) projetos de lei, compreendendo a alteração do quantitativo de vagas estabelecidas no Anexo I da Lei 124/01, que autorizou a realização de concurso público, a concessão de subvenção sócio-cultural em favor da Liga Macucoense dos Blocos Carnavalescos e do GR Escola de Samba Beija-Flor de Macuco, bem como alterações no orçamento do exercício de 2005.

- Memória de cálculo para a fixação da remuneração.

Vide fls. 126:

Valor do Subsídio do Vereador	R\$ 2.326,00
Valor de Cada Sessão Extraordinária	R\$ 290,75
Quantidade de Sessão Ordinária por mês	08

Memória de Cálculo: R\$ 2.326,00 / 8 = R\$ 290,75.

Em face do exposto, constatamos que o valor pago a título de sessão extraordinária encontra-se de acordo com a norma definida.

- Ata das referidas assembleias.

⇒ Ata da primeira sessão extraordinária (fls. 128/131) – realizada em 20/01/2005. Finalidade: Composição das comissões.

⇒ Ata da segunda sessão extraordinária (fls. 132/136) – realizada em 20/01/2005. Finalidade: discussão e votação dos projetos de lei de autoria do Poder Executivo, conforme convocação do Prefeito Municipal (Of. 032/05).

⇒ Ata da terceira sessão extraordinária (fls. 137/141) – realizada em 21/01/2005. Finalidade: discussão e votação dos projetos de lei de autoria do Poder Executivo, conforme convocação do Prefeito Municipal (Of. 032/05).

- Instrumento legal que fixou o número de vereadores para a legislatura 2005/2008.

Artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Macuco.

- Relação dos vereadores titulares empossados.

Listagem às fls. 121.

- Relação dos vereadores suplentes que foram empossados ao longo do exercício de 2005, enviando documento que comprove a devida fundamentação legal, bem como o período de cada um dos vereadores permaneceu no cargo.

- Ato de convocação do suplente de vereador.

Durante o exercício de 2005 não houve posse de vereador suplente (fls. 115).

- Do período de recesso parlamentar (artigo 67 da LOM):

"Art. 67 - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro."

- Do caráter indenizatório ou remuneratório.

As sessões extraordinárias realizadas dentro do período regular de reunião dos membros do legislativo, ensejam que a remuneração porventura paga pelo comparecimento dos Vereadores, deverá ser considerada de caráter **remuneratório**, como horas extras, por tratar-se de um prolongamento das sessões ordinariamente realizadas. Neste caso, estes valores devem ser acrescidos ao total recebido como subsídio pelos Vereadores e utilizado no cálculo dos limites constitucionais a serem observados quando da análise da remuneração percebida durante o exercício.

A remuneração paga aos Srs. Vereadores pelo comparecimento às sessões extraordinárias realizadas nos meses de recesso parlamentar, ou seja, fora do período regular das sessões realizadas ordinariamente (15 de fevereiro a 30 de junho e 01 de agosto a 15 de dezembro), terá caráter **indenizatório**, visando justamente a recompensa pela instauração destas sessões fora do seu período normal.

Não obstante a ausência de instrumento convocatório da primeira sessão extraordinária, cuja finalidade é a composição das comissões do Parlamento de Macuco, considerando o início do período legislativo, no exercício de 2005, entendemos, salvo melhor juízo, como salutar a reunião, uma vez que os Edis, em assembléia deveriam votar os projetos de leis encaminhados pelo Poder Executivo, e para isso, devidamente compor as comissões de justiça, orçamento, dentre outras.

2) Conciliações bancárias referentes à conta nº 1166-5 da agência nº 3946-2 do Banco do Brasil.

Atendido, de forma satisfatória, de fls. 172/173. Cumpre ressaltar que as conciliações bancárias encaminhadas corroboram o saldo registrado no balanço patrimonial.

3) Termo de Verificação dos Valores Existentes na Tesouraria que identifique os servidores responsáveis pela conferência.

Apresentado novo termo de verificação dos valores existentes na tesouraria, devidamente assinado pelo responsável pela conferência (fls. 174/175).

Esclarecimentos**1) Quanto à natureza das contas informadas na Demonstração da Dívida Flutuante, relacionadas abaixo, cuja nomenclatura não está suficientemente clara:**

Conta	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	Baixa (R\$)	Saldo p/Exerc. Seguinte (R\$)
ODEM	0,00	1.738,00	1.738,00	0,00
Empréstimo BB	0,00	27.138,78	27.138,78	0,00

Resposta (fls. 168):

"Esclareço que a nomenclatura ODEM significa Odontologia para Empresas e Empréstimo BB significa Empréstimo Banco do Brasil. Cabe salientar a natureza extra-orçamentária destas contas, que encontra-se devidamente contabilizado no anexo XVII da Lei Federal 4320/64, conforme pode ser ratificado ao analisar o referido anexo que encontra-se acostado a prestação de contas pertencente a esta Casa."

Análise

Devidamente esclarecido a natureza das contas informadas no demonstrativo da dívida fluante, temos como atendido este item.

2) Quanto à natureza do valor de R\$ 2.094,80, que figura no Anexo 02, às fls. 32, na dotação 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, explicitando referir-se (ou não) a remuneração de vereadores.

Resposta (fls. 168):

"As despesas realizadas nesta rubrica, por sua própria classificação 3390.92 são identificadas com outras despesas correntes e não como pessoal. Estamos remetendo um relatório das despesas executadas que comprovam, de forma detalhada, a não classificação de pessoal em sua execução."

Análise

Decomposta a rubrica despesas de exercícios anteriores, fls. 176, onde não configura dispêndios relativos à remuneração dos vereadores.

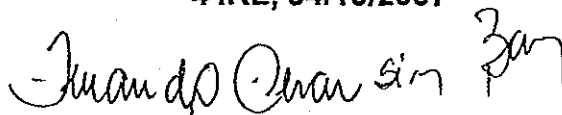
Conclusão

Expostos os fatos, sugerimos:

I – Sejam **JULGADAS REGULARES** as contas do ordenador de despesas, **Sr. Marcelo Abreu Mansur**, da Câmara Municipal de Macuco, relativas ao exercício de 2005, nos termos do inciso I, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação plena.

II – Sejam **JULGADAS REGULARES** as contas da responsável pela Tesouraria, **Sr. Paulo Sérgio Fernandes Garcia**, da Câmara Municipal de Macuco, relativas ao exercício de 2005, nos termos do inciso I, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação plena.

4 IRE, 04/10/2007



FERNANDO CESAR DA SILVA BARREIRA
Inspetor-Setorial
Matrícula 02/003785



Senhor Subsecretário-Adjunto,

Em vista da análise, e concordando com o teor das informações consignadas, encaminho-lhe o presente processo em prosseguimento.

4 IRE, 04/10/2007

Jose Luiz dos Reis Queiroz
JOSE LUIZ DOS REIS QUEIROZ
Inspetor-Regional
Matricula 02/002843

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO DA SUM

10 OUT 2007

NOME

MATRÍCULA


ln

Processo : 218.189-8/2006
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
Interessado : MARCELO ABREU MANSUR
Observação : PRESTACAO DE CONTAS REF AO EXERCICIO DE 2005

Senhor Subsecretário-Adjunto,

Em face do informado pela 4ª INSP REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO e do reexame efetuado por esta Assessoria, sugerimos a adoção das medidas propostas às fls. 181.


SUM, 16/10/2007.


ELIZABETH ALVES COSTA
Assistente
Matricula 02/002819

DE ACORDO.


À consideração do Colendo Tribunal em sessão, ouvido, previamente, o Douto Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ.

SUM, 16/10/2007.


WALLACE DA SILVA ROCHA
Subsecretário-Adjunto
Matricula 02/003554

DE ORDEM DO PRESIDENTE
AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO
ESPECIAL DO TCE-RJ
PARA EXAME E PARECER.

GAP EM. 18/10/2007

 Matr. 02/3554



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

TCE-RJ
Processo nº 218.189-8/06
Rubrica Fls. 1183

Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

O Ministério Público, Pelo Procurador abaixo firmado, no processo em epígrafe, tendo em vista as informações trazidas pelo Corpo Instrutivo, em cotejo com os elementos contidos nos autos, manifesta-se favoravelmente às medidas propostas.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2007.


SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
Procurador do Ministério Público

DE ORDEM DO PROCURADOR-GERAL,

ENCAMINHE-SE AO GAP

Em 24/10/07

CS

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 25/10/07 h
[Signature]
ANDRÉ LUCAS PIMENTEL
Matr.: 12/11548

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, ao Exmo. Sr. CONSELHEIRO MARCC ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR, para relatar em sessão.

GAP 26, 10 12007

[Signature] Matr. 92.13762

Prazo para relatar: 30 dias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

VOTO GC-3

56.888/2007

PROCESSO: TCE-RJ Nº 218.189-8/06
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE
DESPESAS E DO RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA
Exercício: 2005
ORDENADOR: MARCELO ABREU MANSUR
TESOUREIRO: PAULO SÉRGIO FERNANDES GARCIA

Por estar de acordo com Corpo Instrutivo e o Ministério Público, na pessoa do Procurador SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA.

VOTO:

1 - Pela **REGULARIDADE** das contas do ordenador de despesa, na forma proposta às fls. 179/181, dando **QUITAÇÃO PLENA** ao responsável, com fulcro no inciso I, art. 20, c/c o art. 21, ambos da Lei Complementar nº 63/90;

2 - Pela **REGULARIDADE** das contas do responsável pela Tesouraria, dando-lhe **QUITAÇÃO PLENA**, com fulcro no inciso I, art. 20, c/c o art. 21, ambos da Lei Complementar nº 63/90.

GC-3, 11 DEZ. 2007

MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR
Relator

JOSECMG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 218189-8/2006

Rubrica

AND fls. 185

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por **REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Marco Antonio Barbosa de Alencar.

À Coordenadoria de Protocolo Geral (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 11 de dezembro de 2007.

LEILA SANTOS DIAS
Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3552

CERTIF2

PROC. 218.189-8/2006
Filme 17065 SEQ. 0192



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

OFÍCIO PRS/SSE 38943/2007

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão plenária de 11/12/2007, nos termos do voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, que examinou o Processo TCE/RJ 218.189-8/2006, o Tribunal decidiu pela regularidade com quitação.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
Presidente



EXMO. SR.
VEREADOR MARCELO ABREU MANSUR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
RUA FRANCISCO LOPES MARTINS, 290, TÉRREO
CENTRO - MACUCO/RJ CEP 28.545-000
REF.PROC.TCE/RJ 218.189-8/2006
OFÍCIO PRS/SSE 38943/2007

02/003612 01135

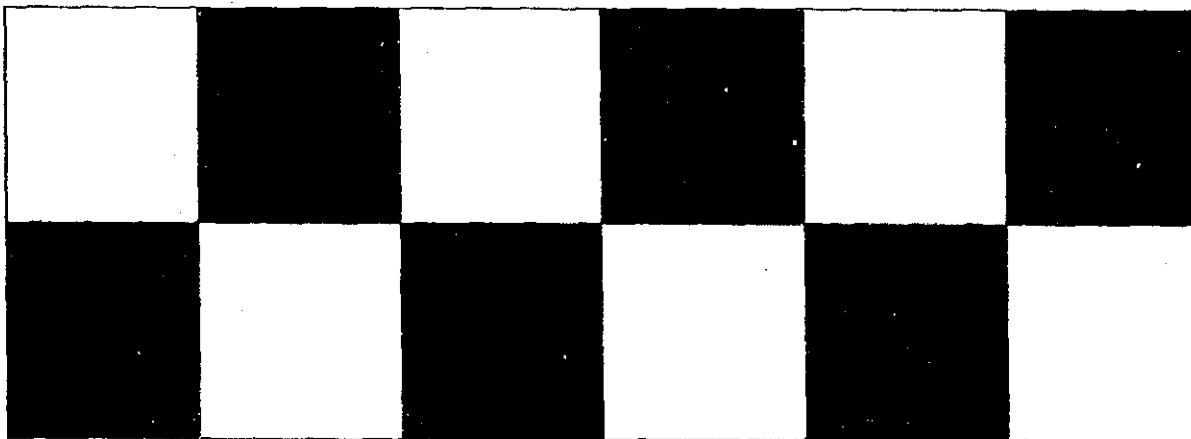
Processo nº

Rubrica

Fls.

Sinalética de Microfilmagem e Digitalização

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GEDOC



Este processo/documento TCE nº 218.189-8/08
foi microfilmado e digitalizado até às folhas 194,
conforme atuação.

Data 08/02/08

Indexador (nome):

Matrícula ou identidade: _____

Assinatura ou rubrica: LEONARDO